

# Diário do Legislativo de 01/07/1998

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

## LIDERANÇAS

### 1) LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL TRABALHISTA (PSDB, PTB e PDT)

Líder: Mauri Torres

Vice-Líderes: Aílton Vilela, Álvaro Antônio, João Batista de Oliveira, Mauro Lobo e Olinto Godinho

### 2) LIDERANÇA DO BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA (PPB, PSD e PSN):

Líder: Sebastião Helvécio

Vice-Líder: Dinis Pinheiro e Miguel Martini

### 3) LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PMDB e PT)

Líder: Anderson Adauto

Vice-Líderes: Antônio Roberto, Maria José Haueisen e Paulo Pettersen

### 4) LIDERANÇA DO BLOCO LIBERAL (PFL e PL)

Líder: Wilson Pires

Vice-Líderes: Rêmolo Aloise e Ronaldo Vasconcellos

### 5) LIDERANÇA DO PSDB:

Líder: Arnaldo Penna

Vice-Líderes: Carlos Pimenta, Tarcísio Henriques e Wanderley Ávila

### 6) LIDERANÇA DO PFL:

Líder: Bilac Pinto

Vice-Líderes: Djalma Diniz e Jorge Hannas

### 7) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Antônio Júlio

Vice-Líderes: Antônio Andrade e Arnaldo Canarinho

### 8) LIDERANÇA DO PPB:

Líder: Alberto Pinto Coelho

Vice-Líder: Glycon Terra Pinto

9) LIDERANÇA DO PT:

Líder: Gilmar Machado

Vice-Líder: Durval Ângelo

10) LIDERANÇA DO PDT:

Líder: Ivair Nogueira

Vice-Líderes: Alencar da Silveira Júnior e Bené Guedes

11) LIDERANÇA DO PTB:

Líder: Paulo Schettino

Vice-Líder: Ambrósio Pinto

12) LIDERANÇA DO PSD:

Líder: Miguel Barbosa

Vice-Líder: Dinis Pinheiro

13) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Ronaldo Vasconcellos

14) LIDERANÇA DO PPS:

Líder: Marco Régis

15) LIDERANÇA DO PSN:

Líder: Miguel Martini

16) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Péricles Ferreira

Vice-Líderes: José Bonifácio, José Braga e Sebastião Costa

17) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Ajalmar Silva

18) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Adelmo Carneiro Leão

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Leonídio Bouças PFL Presidente

Deputado Ajalmar Silva PSDB Vice-Presidente

Deputado Arnaldo Penna PSDB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Marcos Helênio PT

Deputado Sebastião Helvécio PPB

Deputado Ibrahim Jacob PDT

SUPLENTE:

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado João Leite PSDB

Deputado Agostinho Patrús PSDB

Deputado Anderson Adata PMDB

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Antônio Genaro PPB

Deputado José Braga PDT

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 9 horas

EFETIVOS:

Deputado José Henrique PMDB Presidente

Deputado Glycon Terra Pinto PPB Vice-Presidente

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado José Militão PSDB

Deputado José Braga PDT

SUPLENTE:

Deputado Toninho Zeitune PMDB

Deputado Antônio Genaro PPB

Deputado Ajalmar Silva PSDB

Deputado Mauro Lobo PSDB

Deputado Ivair Nogueira PDT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 11 horas

EFETIVOS:

Deputado Hely Tarquínio PSDB Presidente

Deputado Antônio Júlio PMDB Vice-Presidente

Deputado Ermano Batista PSDB

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Antônio Genaro PPB

Deputado Marcos Helênio PT

Deputado João Batista de Oliveira PDT

SUPLENTE:

Deputado Arnaldo Penna PSDB

Deputado Anderson Adata PMDB

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Glycon Terra Pinto PPB

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado José Braga PDT

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 9h30min

##### EFETIVOS:

Deputado Geraldo Nascimento PT Presidente

Deputado José Militão PSDB Vice-Presidente

Deputado Ambrósio Pinto PTB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado João Leite PSDB

##### SUPLENTE:

Deputada Maria José Haueisen PT

Deputado Mauri Torres PSDB

Deputado Paulo Schettino PTB

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Ermano Batista PSDB

#### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

##### EFETIVOS:

Deputado João Leite PSDB Presidente

Deputado Ivair Nogueira PDT Vice-Presidente

Deputado Tarcísio Henriques PSDB

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado João Batista de Oliveira PDT

##### SUPLENTE:

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Ibrahim Jacob PDT

Deputado Agostinho Patrus PSDB

Deputada Maria José Haueisen PT

Deputado Bené Guedes PDT

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

##### EFETIVOS:

Deputado José Maria Barros PSDB Presidente

Deputado José Henrique PMDB Vice-Presidente

Deputado Gilmar Machado PT

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Marco Régis PPS

SUPLENTE:

Deputado João Leite PSDB

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado Ambrósio Pinto PTB

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Kemil Kumaira PSDB Presidente

Deputado Sebastião Helvécio PPB Vice-Presidente

Deputado Mauri Torres PSDB

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado José Braga PDT

Deputado Durval Ângelo PT

SUPLENTE:

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Glycon Terra Pinto PPB

Deputado Pérciles Ferreira PSDB

Deputado Anderson Aduino PMDB

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT

Deputado Gilmar Machado PT

#### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Irani Barbosa PSD Presidente

Deputado Ronaldo Vasconcellos PL Vice-Presidente

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Mauro Lobo PSDB

SUPLENTE:

Deputado Miguel Barbosa PSD

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Gil Pereira PPB

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB

Deputado Wanderley Ávila PSDB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Paulo Piau PFL Presidente

Deputado Luiz Fernando Faria PPB Vice-Presidente

Deputado Aílton Vilela PSDB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputada Maria José Haueisen PT

SUPLENTE:

Deputado Leonídio Bouças PFL

Deputado Alberto Pinto Coelho PPB

Deputado José Maria Barros PSDB

Deputado Arnaldo Canarinho PMDB

Deputado Durval Ângelo PT

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Dimas Rodrigues PPB Presidente

Deputado Bilac Pinto PFL Vice-Presidente

Deputado Arnaldo Penna PSDB

Deputado Aílton Vilela PSDB

Deputado Wilson Trópia PFL

SUPLENTE:

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

Deputado Djalma Diniz PFL

Deputado Miguel Martini PSN

Deputado Mauro Lobo PSDB

Deputado Jorge Hannas PFL

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB Presidente

Deputado Carlos Pimenta PSDB Vice-Presidente

Deputado Jorge Hannas PFL

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

SUPLENTE:

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Ronaldo Vasconcelos PL

Deputado Leonídio Bouças PFL

Deputado Marcos Helênio PT

#### COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 15h30min

EFETIVOS:

Deputado Olinto Godinho PTB Presidente

Deputado Carlos Pimenta PSDB Vice-Presidente

Deputado Wilson Trópia PFL

Deputado Bené Guedes PDT

Deputado Anivaldo Coelho PT

SUPLENTE:

Deputado Ambrósio Pinto PTB

Deputado Wanderley Ávila PSDB

Deputado Wilson Pires PFL

Deputado Raul Lima Neto PDT

Deputado Marcos Helênio PT

#### COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Álvaro Antônio PDT Presidente

Deputado Arnaldo Canarinho PMDB Vice-Presidente

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Aílton Vilela PSDB

Deputado Paulo Schettino PTB

SUPLENTE:

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT

Deputado Anderson Adatao PMDB

Deputado Djalma Diniz PFL

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado Olinto Godinho PTB

## COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

### EFETIVOS:

Deputado Gil Pereira PPB Presidente

Deputado Paulo Piau PFL Vice-Presidente

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB

Deputado Raul Lima Neto PDT

Deputado Tarcísio Henriques PSDB

### SUPLENTE:

Deputado Dimas Rodrigues PPB

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado João Batista de Oliveira PDT

Deputado José Maria Barros PSDB

### SUMÁRIO

1 - DELIBERAÇÕES DA MESA

2 - ATAS

2.1 - 279ª Reunião Extraordinária

2.2 - 280ª Reunião Extraordinária

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATAS

DELIBERAÇÕES DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.550

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete da Deputada Maria Olívia, a vigorar a partir de 1º/7/98, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.432, de 30/4/97, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 30 de junho de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz.

#### DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.551

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Ivo José, a vigorar a partir de 1º/7/98, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.365, de 27/12/96, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18



Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 30 de junho de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz.

#### DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.553

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Toninho Zeitune, a vigorar a partir de 1º/7/98, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.443, de 30/4/97, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente de Gabinete	AL-23
Assistente de Gabinete	AL-23
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 30 de junho de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz.

#### DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.554

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Sebastião Costa, a vigorar a partir de 1º/7/98, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.531, de 31/3/98, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 30 de junho de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz.

ATAS

ATA DA 279ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 16/6/98

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Proposições: Requerimentos dos Deputados Mauri Torres e Rêmoló Aloise; aprovação - Inexistência de "quorum" qualificado para votação de propostas de emenda à Constituição - Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.698/98; discursos dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Gilmar Machado; votação do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; questão de ordem; verificação de votação; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 2 e do projeto original; votação da Emenda nº 1; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.649/98; discursos dos Deputados Gilmar Machado, Geraldo Rezende, Ibrahim Jacob e Raul Lima Neto; requerimento do Deputado Raul Lima Neto; aprovação do requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.609/98; discurso do Deputado Gilmar Machado; votação do Substitutivo nº 3, salvo emendas; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; questão de ordem; existência de "quorum" para votação; renovação da votação; aprovação; verificação da votação; aprovação; prejudicialidade dos Substitutivos nºs 1 e 2 do projeto original e das Emendas nºs 7 e 8; votação das Emendas nºs 1 a 6; aprovação; declaração de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.608/98; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; prejudicialidade do projeto original - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.350/97; encerramento da discussão; inexistência de "quorum" para votação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 971/96; apresentação do Substitutivo nº 2; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto e do substitutivo à Comissão de Meio Ambiente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.414/97; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com a emenda à Comissão de Saúde - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.613/98; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.651/98; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.741/98; encerramento da discussão - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Anderson Aduino - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Militão - Kemil Kumaira - Marco Régis - Marcos Helênio - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmo Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Tróia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

##### Ata

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

##### Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, solicito a suspensão dos trabalhos, para que possamos agilizar os entendimentos para a votação da matéria constante na pauta.

##### Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência atende à solicitação do Deputado Gilmar Machado e suspende a reunião por 3 minutos. Estão suspensos os trabalhos.

##### Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Mauri Torres, apoiado pela totalidade dos Líderes, em que solicita a inversão da pauta, de modo que o Projeto de Lei nº 1.733/98 seja apreciado em último lugar entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Rêmo Aloise, em que solicita a inversão da pauta, de modo que o Projeto de Lei nº 1.608/98 seja apreciado em primeiro lugar entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência verifica, de plano, que não há "quorum" qualificado para a votação de propostas de emendas à Constituição, havendo-o para a apreciação das demais matérias em pauta.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.698/98, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre a aplicação do art. 6º da Lei nº 11.815, de 24/1/95, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. As Comissões do Trabalho e de Administração Pública opinaram por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão do Trabalho, que opina pela rejeição da Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1 e do Substitutivo nº 2. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Adelmo Carneiro Leão. A Presidência informa ao Deputado que ele dispõe de 3 minutos para fazer o seu encaminhamento.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, companheiros, companheiras, pessoas presentes nas galerias, neste tempo extremamente curto, quero apenas deixar registrado aqui o meu protesto contra o modo como os argumentos foram colocados para justificar a rejeição da proposta de iniciativa popular e para aprovar a proposta de iniciativa do Deputado Ermano Batista, sem nenhuma consistência.

Quero, apenas, ler o que aqui está, para que os Deputados e as Deputadas possam perceber que estamos votando um projeto cujo relatório mostra um total desprezo e desconsideração em relação a uma iniciativa de mais de 30 mil cidadãos mineiros, em relação a uma proposta que julgamos a única que dá um salto de qualidade e representa um avanço quanto à aplicação das verbas de subvenção social.

Na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, ainda está ocorrendo um ciclo de debates sobre as organizações sociais e as parcerias com a comunidade, mas, infelizmente, a Assembléia insiste em manter nesta Casa a função individualizada dos Deputados em relação à distribuição de recursos, o que não resolve o problema da assistência social. Se esse fosse o melhor método, teríamos que trazer para cá todos os recursos; se esse fosse o melhor método, a situação do Estado de Minas Gerais em relação à assistência também seria melhor, mas nisso ainda não avançamos absolutamente nada.

Quero, então, chamar a atenção dos nobres Deputados para uma consideração feita aqui, em relação ao Substitutivo nº 2. O relator diz o seguinte: "A natureza e a importância da matéria tratada pelo Projeto de Lei nº 1.698/98 fazem com que a proposição deva ser analisada de forma acurada, porém em tempo hábil para que as medidas que ela propõe sejam implementadas o mais rapidamente possível". Em primeiro lugar, não há nem uma análise acurada da proposta. E continua: "De acordo com esse raciocínio, isto é, acreditando que a atuação proposta para o Conselho Municipal de Assistência Social deve iniciar-se com a maior brevidade possível, discordamos da Emenda nº 1, que dilata o prazo para que os municípios instalem seus Conselhos Municipais de Assistência Social". Posteriormente, vamos discutir esse assunto. Mas aqui está o aspecto para o qual quero chamar a atenção dos Deputados: "Embora reconhecamos o mérito da consulta popular feita para a elaboração do Substitutivo nº 2....". O relator não teve nem o cuidado de analisar a proposta de iniciativa popular. Não fizemos uma consulta popular. Recebemos, aqui, uma proposta de iniciativa popular, com mais de 30 mil assinaturas. Estou convencido de que, se fizéssemos, hoje, uma consulta a esse respeito, no Estado de Minas Gerais, a maioria esmagadora dos cidadãos do Estado de Minas Gerais diria que os recursos de assistência social devem ser destinados de acordo com os princípios constitucionais estabelecidos. O Substitutivo nº 1 ao projeto do Deputado Ermano Batista fere a Lei Orgânica da Assistência Social e a estrutura de Estado hoje existente, criada para garantir que as pessoas mais necessitadas possam receber os recursos de que precisam, visando o combate à miséria e à pobreza e o resgate da cidadania.

Mas, infelizmente, o que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais propõe nos relatórios aprovados é um atentado contra a Constituição e contra a inteligência deste Estado, que busca o aproveitamento bom e correto dos recursos públicos destinados à assistência social. O encaminhamento que faço, neste momento, é a favor de aprovarmos a proposta de iniciativa popular que determina que os recursos públicos de assistência social sejam destinados ao Fundo Estadual de Assistência, ao Fundo da Criança e do Adolescente e ao Fundo de Saúde. Se cumprirmos essa orientação, requisitada e reivindicada pelo povo do Estado de Minas Gerais, seguramente estaremos dando um salto de

qualidade em relação à assistência social e elevando o nível de compromisso da Assembléia Legislativa com o povo mineiro. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoas presentes nas galerias, membros da imprensa, ocupo a tribuna neste momento, como já disse o Deputado Adelmo Carneiro Leão, como Líder da Bancada do PT, para externar nosso posicionamento. Aquilo que foi possível dentro do Regimento Interno, com relação às oportunidades que tivemos de debate e discussão, procuramos utilizar para tentar sensibilizá-los. Alguns Deputados entendiam que estávamos tentando obstruir e dificultar o processo de votação. Não. Queríamos que todos tivessem oportunidade de ouvir também as entidades, que pudessem ouvir o sentimento da população deste Estado. Houve um trabalho muito bem organizado das entidades, que, mais uma vez, demonstraram a organização do povo deste Estado, que mostra a necessidade dos Deputados e Deputadas desta Casa reavaliarem a forma de utilização dos recursos de subvenção.

Chegamos aqui, hoje, sem instrumentos para postergar o processo de votação, que faremos daqui a pouco. Mas queríamos que cada Deputado e Deputada refletisse sobre nosso trabalho nesse período, que foi extremamente rico para o Estado de Minas Gerais, que teve a capacidade de organizar-se e mobilizar-se para conversar conosco, para dialogar. O que essas entidades tentaram todo o tempo foi dialogar. Não houve em momento algum tentativas de impor nada a ninguém. Houve a tentativa de convencer, e é o que tentamos fazer aqui.

O projeto que está sendo colocado para discussão e apresentado em forma de substitutivo é uma proposta das entidades, que foi discutida e negociada, na qual há um compromisso claro e um entendimento de que os recursos sigam uma lei maior. Todos nós tivemos oportunidade de acompanhar a Lei Orgânica de Assistência Social em nível nacional. Temos condições de interferir na elaboração das leis. No momento em que ela estava sendo discutida, não houve questionamento algum sobre a alteração da legislação por parte desta Assembléia Legislativa. Portanto, concordávamos com ela.

Exatamente por isso pedimos, apelando para a sensibilidade de cada um, para fazerem uma avaliação para votar no substitutivo, que é o melhor. Entendemos que o projeto do Deputado Ermano Batista tentava ampliar o processo de fiscalização e controle, mas era ainda muito tímido e limitado e não tratava da questão central, que era o processo de indicação. Por isso, conclamamos cada um para refletir. Tenho certeza de que cada um de vocês teve oportunidade de discutir esse projeto amplamente. Na hora da votação, que possamos estar vinculados àquilo que estabelece o preceito da Lei Maior e da lei de assistência social. Acima de tudo, que possamos nos inserir naquilo que foi uma demanda da nossa Constituição Estadual, que são os projetos de iniciativa popular. A eles deveremos dar tratamento especial, já que contemplam um projeto que veio com assinatura de pessoas do Estado todo, não só da Capital. São 25% da Capital, e o restante, 75%, do interior do Estado.

Esse projeto, por isso mesmo, é embasado numa discussão profunda, feita com vários setores do Estado. Espero, sinceramente, obter o apoio de todos. Tivemos aqui, durante o processo de discussão, o Deputado Adelmo Carneiro Leão e os demais Deputados da bancada, que puderam expor nosso posicionamento. Estaremos votando no substitutivo, de forma coesa, tendo certeza de que vamos mudar essa situação.

Para encerrar, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, gostaríamos de pedir que todos votassem realmente de acordo com a sua consciência e com o que considera ser correto. Entendemos que há necessidade de se ouvir a população, porque se este Poder não tem essa capacidade e a sensibilidade de ouvir o clamor do povo, tenho certeza de que os demais Poderes dificilmente irão fazê-lo.

Tenho certeza de que realmente esta Casa vai estar afinada com os desejos e os anseios do conjunto da população deste Estado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência, atendendo à solicitação do Deputado Adelmo Carneiro Leão, vai fazer a verificação da votação do Substitutivo nº 1. Para tanto, solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

#### Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Só para entendimento. Temos hoje dois substitutivos de votação. O primeiro foi um substitutivo apresentado em Plenário, e o segundo substitutivo veio, agora, das Comissões. Temos de estar votando primeiramente o Substitutivo nº 2, e, se ele é rejeitado, vamos para o Substitutivo nº 1. Se ele também é rejeitado, voltamos para o projeto original.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece ao Plenário e ao ilustre Deputado Gilmar Machado que o Substitutivo nº 1 foi apresentado em comissão e, portanto, tem preferência sobre o Substitutivo nº 2, apresentado em Plenário. Portanto, a votação foi feita corretamente. A Presidência vai proceder à verificação da votação do Substitutivo nº 1, para tanto, solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 40 Deputados; votaram "não" 4 Deputados, dando um total de 44 Deputados. Está ratificada a aprovação do Substitutivo nº 1. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.698/98, na forma do Substitutivo nº 1, ficando prejudicados o Substitutivo nº 2 e o projeto original. À Comissão do Trabalho.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.649/98, da Mesa da Assembléia, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 5.176, de 6/11/97, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Mesa da Assembléia, que opina pela rejeição do Substitutivo nº 1 e das Emendas nºs 2 a 4 e pela aprovação das subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 1, 5, 6 e 7, ficando, em consequência, prejudicadas essas emendas, e pela aprovação das Emendas nºs 8 a 15, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoas presentes nas galerias, imprensa, voltamos aqui para tentar convencer alguns. Nós acreditamos sempre que isso é possível. Apesar de perdemos várias votações aqui, continuamos insistindo. Através da argumentação, da conversa e do diálogo, tentamos demover algumas posições. Estamos aqui para encaminhar contrariamente a esse projeto de resolução da Mesa, porque tivemos recentemente uma modificação do Regimento Interno, que tentou melhorar a participação e a votação dos projetos. Mas nós tivemos, infelizmente, agora, através da apresentação desse projeto de resolução... Entendemos que algumas coisas poderiam ser modificadas e alteradas no nosso Regimento Interno, mas entendemos que esse rito especial que se está tentando implantar aqui é uma forma de tentar exatamente inibir o processo de debate, de tentar passar por cima de um processo do Regimento Interno, que garante à Oposição o poder de discutir os vários projetos. Esse rito especial que se está tentando implantar aqui, no meu entendimento, é uma medida arbitrária, que vem exatamente ferir o nosso Regimento Interno, para colocar alguns projetos em votação diferenciada dos demais. Quando alguém não quiser que uma discussão prossiga, ela é retirada, vota-se aqui um requerimento, e o projeto passa a ter uma tramitação especial, que coloca duas defesas para um lado e duas para o outro, e vamos para votação. Que haja uma forma de agilizar a votação eu compreendo, porque entendo que há a necessidade de discutir. Quando da mudança do Regimento Interno, fui uma das pessoas que tentou discutir, porque era preciso aperfeiçoamento.

Sim, mas no Congresso Nacional também há sistemas de votação mais agilizada, mas fazem parte da estrutura geral. Estou estudando o regimento interno deles também. Quando da mudança do nosso, já estava estudando a mudança dos regimentos internos do Congresso Nacional, do Senado e da Câmara Federal. Lá, sim, há tramitação em regime de urgência urgentíssima, mas tudo faz parte da estrutura geral. Não é como aqui, que se vai criar uma situação excepcional para inibir o trabalho da Oposição. Vai-se inibir o trabalho de um grupo que não concorda com determinadas discussões. Discutimos com o responsável por essas modificações na Mesa, o Deputado Dilzon Melo, e procuramos mostrar isso a ele. Esperamos, pelo menos, que haja uma diminuição, se formos derrotados aqui, que pelo menos algumas modificações sejam colocadas, porque será um absurdo colocarmos em rito

especial, por exemplo, o orçamento do Estado, que já tramita em turno único. Então, vamos colocá-lo tramitando em rito especial. No nosso entendimento, é um absurdo o orçamento do Estado, aquilo que define os recursos do conjunto do Estado, ser tratado dessa forma. A mesma coisa ocorre com o Plano Programado de Ação Governamental - PPAG - e todos os itens referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO -, que são leis vinculadas ao processo de desenvolvimento do Programa de Planejamento Estratégico do Estado. No nosso entendimento, isso fere a possibilidade de intervenção dos Deputados.

No Congresso Nacional, não é permitido o rito especial para esse tipo de matéria. Esperamos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que isso seja modificado.

Queríamos a derrubada desse projeto no 1º turno, mas não foi possível, e, como já estou vendo aqui, talvez não o seja também no 2º turno. Entretanto, espero que, pelo menos, possamos apresentar algumas emendas que modifiquem sua estrutura e que a oportunidade de apresentação de destaques seja mantida. Da forma como a coisa está sendo colocada, praticamente não teremos mais chance de apresentar destaques.

Não estou pedindo isso, não para que cada Deputado tenha o direito de apresentar destaques, mas para que, pelo menos, as bancadas possam fazê-lo. Caso contrário, não teremos mais condições de colocar matérias em discussão nesta Assembléia Legislativa.

Ora, caros Deputados e Deputadas, entendemos que isso é um cerceamento do nosso trabalho. Nem nos regimes de exceção tivemos medidas tão duras e drásticas como essa.

Apelamos ao bom-senso dos Deputados e das Deputadas desta Casa, para que possamos, de fato, resgatar, no mínimo, o nosso Regimento Interno.

Pedimos aos Deputados e às Deputadas que nos apoiem nessa modificação. Que todos prestem atenção ao que vamos votar. Hoje o Governo é de um lado, amanhã pode ser de outro, mas o Regimento Interno pertence a esta Casa, pertence ao Poder Legislativo. Solicitamos aos Deputados que pensem nisso.

O Regimento Interno é o instrumento de que dispomos para orientar nosso trabalho nesta Casa e que possibilita um processo de debate franco e aberto entre todos os Deputados. Independentemente de que partido esteja no poder, ele atende a todos, facilitando o debate.

Esta Casa é o parlamento, é o Poder do debate e do diálogo. Se não pudermos dialogar, se não pudermos debater, evidentemente, nossa função como Deputado perde a razão de ser.

Encerro minha intervenção pedindo aos Deputados que, se não pudermos derrotar o projeto aqui, tentemos, pelo menos, fazer as alterações necessárias no 2º turno, de modo a excluir a LDO, o PPAG e a lei orçamentária do rito especial. Pois, vejamos os senhores, essas três matérias já tramitam em turno único, já têm uma tramitação diferenciada. Isso está claro no Regimento Interno.

Faço um apelo veemente aos Deputados para que considerem isso e tenho certeza de que o Deputado Dilzon Melo vai acatar as emendas no 2º turno e de que poderemos também, na mesma oportunidade, nos aprofundar na questão dos destaques. Que pelo menos as bancadas possam apresentar destaques em matérias essenciais. Caso contrário, vai ser muito difícil continuarmos desenvolvendo nosso trabalho nesta Casa. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Geraldo Rezende.

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, Srs. Deputados, faço coro com as palavras do Deputado Gilmar Machado, porque, assim como ele, sou absolutamente contrário ao Projeto de Resolução nº 1.649/98. Devemos dizer ao povo mineiro por que somos contrários a essa matéria.

Na verdade, Sr. Presidente, com esse ato da Mesa da Assembléia Legislativa, estamos nos aproximando muito dos áureos tempos do AI-5, quando não se permitia a discussão de nada. É exatamente por ser um democrata, por defender a democracia em nosso Estado e em nosso País, que não concordo com essa forma de colocação.

Vou além, Sr. Presidente, Srs. Deputados, dizendo que essa resolução é o projeto da preguiça, porque não querem debater as questões, querem facilitar a aprovação dos projetos do Governo, sejam eles de que partido forem, mesmo porque esse é o último ano desta legislatura, e no próximo ano estaremos com outro Governador no Palácio da Liberdade. Ai, então, estaremos com o projeto da preguiça atuando. Não debateremos nada, não discutiremos nada, porque está sendo reduzida a discussão das matérias que aqui vêm. Ao contrário, Sr. Presidente, deveríamos nos aprofundar mais na análise dos projetos, deveríamos discutir mais as matérias. Acho que discutimos pouco. Quanto mais se discute, mais temos a possibilidade de aperfeiçoá-las e colocá-las para a sociedade mineira da forma mais justa e correta.

Então, Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero externar a minha votação contrária ao Projeto de Resolução nº 1.649/98, da Mesa da Assembléia Legislativa, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 5.176, de 6/11/97, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nesse item que limita a discussão das matérias aqui trazidas. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Ibrahim Jacob.

O Deputado Ibrahim Jacob - Sr. Presidente, solicito a V. Exa., ouvida a Casa, o sobrestamento desse projeto, essa resolução da Mesa, que trará transtorno muito grande para a Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Sr. Presidente, o Deputado Geraldo Rezende lembrou a ditadura militar, o AI-5. Não queremos ficar com a pecha de que o poder civil também tem AI-5. Sabemos de antemão que V. Exa., democrata autêntico, um homem equilibrado, dirigente desta Assembléia Legislativa, não vai permitir de forma nenhuma que esta Assembléia vote a favor de um projeto de resolução que não trará nenhum benefício, mas trará muito prejuízo para a democracia brasileira. Isso poderá servir de exemplo negativo para outras Assembléias.

Nós, democratas como somos, custou-nos sair da ditadura militar, sofremos 22 anos de ditadura, não podemos, agora que estamos em franca liberdade para falar, que estamos em condições de exprimir a nossa vontade, deixar que a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, baluarte da liberdade deste País, a partir de Tiradentes, aprove essa resolução tolhendo a liberdade dos Deputados de discutir um projeto.

Essa resolução vem tolher a liberdade de todos nós, Deputados. Peço a V. Exa., Sr. Presidente, para sobrestar essa resolução da Mesa, porque ela não é digna da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, mormente da Mesa da Assembléia Legislativa de Minas Gerais dirigida por V. Exa. Com tantos colegas ilustres compondo essa Mesa, não é possível que aceitemos a ditadura branca dessa resolução que V. Exa. está apresentando à Assembléia Legislativa. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto - Digno Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Srs. Deputados, quero encaminhar esse Projeto de Resolução nº 1.649/98, dirigindo minha palavra especialmente a meu Presidente e aos Deputados e destacando meu Presidente, porque sabemos que é a segunda vez que o nosso Presidente, Deputado Romeu Queiroz, preside esta Casa, que deve ser conhecida como o poder das idéias, o poder da discussão. Esta Casa que, para funcionar, precisa dar aos parlamentares toda a condição de discutir um assunto, a fim de que esse assunto tenha clarividência em seu espírito, na sua intenção para os Deputados e para o povo de Minas Gerais.

Sr. Presidente, V. Exa. é homem democrático, só pode ser. O Regimento Interno, Sr. Presidente, demorou três anos para ser elaborado. Nesse período, foi discutido, estudado, e agora, numa resolução da Mesa, quer-se anular a democracia do Regimento Interno. Sr. Presidente, diríamos que isso, numa linguagem popular, é uma quartelada. Já passou essa época em nosso País, graças a Deus. Se esse projeto de resolução for aprovado, escutem o que vai acontecer: somente Líder de partido poderá encaminhar ou discutir algum projeto, o ritual será mudado e ameaça-se até a transparência desta Casa numa transmissão, pela televisão, do comportamento, do discurso, das defesas das teses de cada Deputado, que deve

ser julgado, que deve ser aplaudido, que deve ser até corrigido e admoestado por aqueles que o elegeram.

Sr. Presidente, não entendemos qual é o objetivo desse projeto de resolução da Mesa. Não entendemos o porquê, por mais que seja explicado o objetivo, no sentido de agilizar as votações de projetos nesta Casa. Toda explicação, toda apologia em defesa desse projeto, não passa de desculpas de alguém que quer, de uma forma arbitrária, de uma forma totalmente antidemocrática, impedir o exercício maior desta Casa, que é a discussão das idéias, o encaminhamento de cada projeto.

Já se disse que discutir ou encaminhar projetos nesta Casa é apenas uma forma de atrasar o prazo de votação, uma vez que ninguém convence ninguém. Mas não é assim. Não podemos tomar como modelo um erro.

Não podemos tomar como protótipo um arquétipo de compromisso de qualquer companheiro com partidos ou com interesses pessoais, para diminuir o poder desta Casa ante o Executivo. Se os governistas e o Governador têm interesse em que a sua bancada vote favoravelmente a esse projeto de resolução da Mesa, eu chamaria a atenção dos senhores para um detalhe: quem lhes garante que no ano que vem teremos o mesmo Governador? E esta Casa estará tolhida, estará com suas asas cortadas para levar uma discussão de mudar projetos, de fazer emendas e de levar até à mudança do comportamento e da atitude da votação dos Srs. Deputados.

Ora, senhores, sabemos que todo homem sábio é flexível. Todo homem que tem entendimento escuta, porque ouvir é aprender a falar. E, se começarmos a escutar... Sabemos que muitos parlamentares têm, verdadeiramente, lábios, boca, língua de erudito. Mas precisamos desenvolver também ouvidos de erudito, para que saibamos ouvir como os eruditos. O que estamos querendo aqui é acabar tanto com a audição quanto com a dicção. Não se falará e não se ouvirá. Qualquer requerimento, qualquer projeto, qualquer resolução, só serão discutidos por Líder de partido, só serão encaminhados por Líder de partido, o que irá diminuir muito o poder desta Casa, não de obstruir, mas de mudar; não de atrasar um processo, mas de aperfeiçoar o Poder, para fiscalizar e coibir arbitrariedades de outro Poder, como no caso, o Executivo.

Sr. Deputado Francisco Ramalho, percebo daqui que V. Exa., um homem brilhante, é um dos defensores desse projeto de resolução. Mas apelo à sensibilidade de V. Exa. e dos outros pares, porque estamos num momento, momento esse de afogadilho, momento esse em que os companheiros têm uma pauta extensa. Temos que esvaziar essa pauta. Está chegando a época das férias, a época do trabalho, da reeleição, e estaremos, nesse final de legislatura, às vésperas da reeleição, quando aqueles que vão voltar - e esperamos que todos voltem -, ou aqueles que vão sair, deixarão um rastro profundo de tristeza ao votar um projeto que castra o poder desta Casa de discutir, encaminhar ou obstruir, para que se chegue à perfeição ou a um acordo melhor em projetos do Executivo ou do interesse do alto clero desta Casa.

Srs. Deputados, se aprovarmos esse projeto, esta Casa estará caminhando para trás. E este Poder estará se manietando e levantando as mãos para o Executivo, numa demonstração de que o interesse desta Casa não é levado em consideração quando existe interesse do Governador, do Executivo ou de pessoas que têm amizade com o Executivo ou intimidade com o Poder maior desta Casa, como é o caso da Mesa. Assim, querem acabar e tolher a liberdade desta Casa.

Srs. Deputados, vejam o que está acontecendo. A Mesa precisa examinar a si própria. "Homem, conhece-te a ti mesmo". Mesa, examine-se! Vejam como a Mesa age com arbitrariedade: o que ela quer agora é legalizar a arbitrariedade. Fizemos parte de uma Comissão de Rádio Comunitária, que, depois de diversas reuniões, de audiências públicas, decidiu, por unanimidade, aprovar o relatório conclusivo do nosso companheiro, Deputado Marcos Helênio, para que esta Casa desse entrada a uma ação direta de inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal, da lei esdrúxula, perversa, muda e imoral, que foi votada pelo Congresso e sancionada pelo Presidente, que acaba com a democracia, que coloca as rádios comunitárias nas mãos dos donos das rádios comerciais. Esse relatório conclusivo foi aprovado pelo Congresso, mas a Mesa recusou-se a dar entrada a uma ação direta de inconstitucionalidade, alegando que na Constituição se diz que é prerrogativa da Mesa dar entrada a ação de inconstitucionalidade. É prerrogativa da Mesa, como é dos pés caminharem, como é da mão escrever, mas os pés caminham e as mãos escrevem ordenados pelo cérebro. E o poder soberano, o cérebro desta Casa tem que ser o Plenário, através de decisão tomada em debate e na lógica. Não podemos, para atender a interesses pequenos, votar um projeto como esse, que castra o poder soberano desta Casa.

Gostaria, Sr. Presidente, que V. Exa. tivesse ouvido minhas palavras, porque é de suma importância o que dizemos aqui. Somos pela rejeição desse projeto de resolução.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento assinado pelo Deputado Raul Lima Neto, em que solicita o adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 1.649/98. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.609/98, do Governador do Estado, que substitui o Anexo I da Lei nº 12.729, de 30/12/97, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou. A Comissão de Defesa do Consumidor opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e 4 a 6, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e 4 a 6, da Comissão de Defesa do Consumidor. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 3, que apresenta, e pela rejeição dos Substitutivos nºs 1 e 2 e das Emendas nºs 7 e 8. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Gostaria de solicitar aos Deputados que rejeitassem o Substitutivo nº 3 e votassem favoravelmente ao Substitutivo nº 1, porque essas taxas que foram apresentadas são uma correção num projeto equivocado do Governador do Estado no final do ano passado. Mesmo assim, ele mantém equívocos que penalizam a população. Por isso, apresentamos o Substitutivo nº 1, para o qual solicitamos o apoio de todos os Deputados. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 3, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Anderson Adaute - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 36 Deputados. Não há "quorum" para votação. A Presidência torna a votação sem efeito.

#### Questão de Ordem

O Deputado Antônio Andrade - Sr. Presidente, votei "não", e o meu voto não foi computado.

O Sr. Presidente - A Presidência verificou, também, a chegada de outros Deputados e, considerando a existência de "quorum" neste momento, vai renovar a votação do substitutivo. Em votação, o Substitutivo nº 3, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Gilmar Machado - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 27 Deputados; votaram "não" 11 Deputados; houve 1 voto em branco; com o Presidente, são 39 Deputados. Está aprovado o Substitutivo nº 3,

ficando prejudicados os Substitutivos nºs 1 e 2, o projeto original e as Emendas nºs 7 e 8. Em votação, as Emendas nºs 1 a 6, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.609/98 na forma do Substitutivo nº 3, com as Emendas nºs 1 a 6. À Comissão de Fiscalização Financeira.

#### Declaração de Voto

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, votei em branco. Na primeira vez, votei "não", agora votei em branco. Assim o fiz porque ainda não estudei bem este reconhecimento. Isso é uma nobreza de S. Exa., o Sr. Governador, que agora retrocede e conserta o erro que foi denunciado por esta Casa por ocasião daquele projeto de taxas e emolumentos. Ocupamos a tribuna, fazendo coro com outros parlamentares, dizendo que a votação daquele projeto iria inviabilizar a justiça para uma camada muito grande do nosso País.

O Governador voltou atrás e mudou. A Ordem dos Advogados do Brasil deu parecer contrário à votação da Emenda nº 3. Votamos em branco porque acreditamos que aqueles que estão acompanhando de perto a atitude do Governador estão mais conscientes para votar "sim" ou "não". Como gato esgalhado tem medo de água quente, porque votamos uma vez "não", avisamos que não dava certo, o Governador insistiu no "sim" e teve de retroceder, deixamos o nosso voto em branco, mas acreditando que, se houver mais um erro, o Governador vai retroceder mais uma vez, porque isso é um conserto de um grande erro do Executivo.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.608/98, do Deputado Rêmo Aloise, que define a forma de grafia para nome de município. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.608/98 na forma do Substitutivo nº 1, ficando prejudicado o projeto original. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.350/97, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paula Cândido o imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a votação das matérias da pauta, havendo-o para discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 971/96, do Deputado Paulo Piau, que cria o Fundo de Incentivo à Despoluição Ambiental e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Meio Ambiente, e 4, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

#### SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 971/96

Cria o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO -, com o objetivo de dar suporte financeiro a programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativo e qualitativo, dos recursos hídricos estaduais, inclusive os ligados à prevenção de inundações e ao controle da erosão dos solos, em consonância com a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e a Lei nº 11.504, de 20 de junho de 1994.

Art. 2º - São beneficiários das operações de financiamento com recursos do FHIDRO as pessoas jurídicas de direito privado e as entidades de direito público, estadual ou municipal, do Estado de Minas Gerais, bem como os consórcios de municípios organizados para prestação de serviço público que atuem na área de recuperação, proteção e desenvolvimento sustentável dos recursos hídricos, nos termos das leis referidas no art. 1º.

Parágrafo único - A concessão de financiamento a entidade de direito público fica condicionada ao cumprimento, pela beneficiária, das exigências legais relativas ao endividamento público.

Art. 3º - São recursos do FHIDRO:

- I - as dotações consignadas no orçamento do Estado e os créditos adicionais;
- II - os provenientes de operação de crédito interno ou externo de que o Estado seja mutuário;
- III - os retornos relativos a principal e encargos de financiamentos concedidos com recursos do Fundo;
- IV - os resultados de aplicações financeiras das disponibilidades transitórias de caixa do Fundo;
- V - os provenientes das multas aplicadas em decorrência de infração às normas de utilização de recursos hídricos;
- VI - as receitas oriundas da outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;
- VII - as dotações de recursos de outras origens.

Parágrafo único - O FHIDRO transferirá ao Tesouro Estadual recursos para pagamento de serviço e amortização da dívida das operações de crédito contraídas pelo Estado e destinadas ao Fundo, na forma a ser definida pelo Poder Executivo, em regulamento.

Art. 4º - O FHIDRO, de natureza e individualização contábeis, será rotativo, e seus recursos serão aplicados sob a forma de financiamentos reembolsáveis, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 3º desta lei.

Parágrafo único - O prazo para concessão de financiamentos com recursos do FHIDRO será de 8 (oito) anos, contados da data da publicação desta lei, facultado ao Poder Executivo propor sua prorrogação, com base em avaliação de desempenho do Fundo.

Art. 5º - Os recursos do FHIDRO serão utilizados para financiamento de elaboração de projetos, realização de investimentos fixos e aquisição de equipamentos, desde que necessários ao atendimento dos objetivos apontados no art. 1º desta lei, e em programas e projetos de proteção e melhoria dos recursos hídricos de comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira, sujeitando-se as operações às seguintes condições:

I - enquadramento do postulante e do projeto no disposto nos arts. 1º e 2º desta lei;

II - conclusão favorável da análise do postulante e do projeto quanto aos aspectos jurídico-cadastral, técnico, econômico e financeiro;

III - oferecimento, pelo beneficiário, com recursos próprios, de contrapartida de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total do investimento global previsto;

IV - prazo de carência de até 36 (trinta e seis) meses;

V - prazo de amortização de até 120 (cento e vinte) meses, com início no mês subsequente ao do término do prazo de carência;

VI - reajuste monetário na forma a ser definida pelo Poder Executivo;

VII - juros de até 12%a.a. (doze por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor reajustado;

VIII - remuneração do agente financeiro de 2%a.a. (dois por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor reajustado;

IX - apresentação de garantias a serem definidas em regulamento;

X - apresentação de certidão negativa de débito expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, no caso de empresa estabelecida no Estado.

§ 1º - Os procedimentos e as penalidades a serem aplicados nos casos de inadimplemento e de sonegação fiscal serão estabelecidos no regulamento do Fundo.

§ 2º - Em decorrência das características do empreendimento e do interesse econômico e social do Estado, o Poder Executivo poderá estabelecer, por meio de decreto, critérios distintos de financiamento, relativos a prazos, valores e formas de amortização, respeitado o disposto neste artigo.

Art. 6º - O FHIDRO terá como gestora a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e como agente financeiro, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG.

§ 1º - As competências e as atribuições da gestora e do agente financeiro são as definidas nos incisos I e II do art. 4º da Lei Complementar nº 27, republicada em 5 de novembro de 1996.

§ 2º - O BDMG atuará como mandatário do Estado na contratação de operações de financiamento com recursos do Fundo, na cobrança de créditos concedidos e na definição da forma de aplicação das disponibilidades transitórias de caixa, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 27, republicada em 5 de novembro de 1996, devendo, para tanto, recorrer às medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 3º - O agente financeiro poderá transigir, para efeito de acordo, com relação às penalidades previstas, decorrentes de inadimplemento por parte do beneficiário, observados os créditos próprios estabelecidos na regulamentação do Fundo.

Art. 7º - Compõem o Grupo Coordenador do FHIDRO 1 (um) representante dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

II - Secretaria de Estado da Fazenda;

III - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

V - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Turismo;

VI - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S. A. - BDMG -;

VII - Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM -;

VIII - Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais - INDI-MG.

§ 1º - Integrarão, também, o Grupo Coordenador 1 (um) representante dos Comitês e outro das Agências de Bacias Hidrográficas instituídos, a serem indicados na forma prevista em regulamento.

§ 2º - O Grupo Coordenador será presidido pelo representante titular da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, com atribuições fixadas em regulamento.

Art. 8º - Para o efeito do disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 27, republicada em 5 de novembro de 1996, compete à Secretaria de Estado da Fazenda a supervisão financeira da gestora e do agente financeiro do FHIDRO, em especial no que se refere a:

I - elaboração do cronograma financeiro da receita e da despesa do Fundo;

II - elaboração da proposta orçamentária do Fundo.

§ 1º - Compete, ainda, à Secretaria de Estado da Fazenda a análise da prestação de contas e dos demonstrativos financeiros do agente financeiro do Fundo, sem prejuízo da análise do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Ficam a gestora e o agente financeiro do Fundo obrigados a apresentar relatórios específicos na forma solicitada pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 9º - Os demonstrativos financeiros do FHIDRO obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e às normas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 10 - Os retornos relativos a principal e encargos de financiamentos concedidos pelo Fundo criado pela Lei nº 11.399, de 6 de janeiro de 1994, serão incorporados, nas seguintes condições:

I - 90% (noventa por cento) ao Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDEURB -;

II - 10% (dez por cento) ao FHIDRO.

Art. 11 - O Poder Executivo expedirá o regulamento do FHIDRO no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta lei.

Art. 12 - No exercício de 1998, as despesas do FHIDRO correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Estado.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs 11.399, de 6 de janeiro de 1994, e 11.719, de 28 de janeiro de 1994.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Paulo Piau

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, o Deputado Paulo Piau apresentou ao projeto o Substitutivo nº 2. Nos termos do § 2º do art. 195 da Resolução nº 5.065, de 1990, a Presidência encaminha o substitutivo, com o projeto, à Comissão de Meio Ambiente, para receber parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.414/97, da Deputada Elbe Brandão, que cria o Programa de Incentivo à Implantação de Matadouros e Mercados Públicos Municipais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

#### EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.414/97

Suprima-se o inciso II do art. 3º, renumerando-se os demais, passando o atual inciso IV a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - .....

I - .....

IV - colaborar na capacitação dos servidores municipais para a execução dos serviços locais de vigilância sanitária;".

Sala das Reuniões, de de 1998.

Péricles Ferreira

Justificação: O programa criado pelo projeto tem um alto significado social. Esta emenda visa, apenas, a tornar o programa exequível pelo Poder Executivo, tendo em vista sua realidade econômico-financeira.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, o Deputado Péricles Ferreira apresentou ao projeto a Emenda nº 1. Nos termos do § 2º do art. 195 da Resolução nº 5.065, de 1990, a Presidência vai encaminhar o projeto e a emenda à Comissão de Saúde, para receber parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.613/98, do Deputado Gilmar Machado, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços bancários no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.651/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Vitória o imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.741/98, do Deputado Romeu Queiroz, que cria serventias do foro extrajudicial no Município de Montalvânia. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

#### Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, vamos entrar na fase de votação do projeto, mas, como o senhor pode verificar de plano, não há "quorum" para a continuação dos trabalhos. Assim, pedimos o encerramento da reunião.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 17, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, bem como para a reunião ordinária da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição de 17/6/98.). Levanta-se a reunião.

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado João Leite; discurso do Deputado Raul Lima Neto; aprovação - Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97; votação nominal; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação - Questão de ordem - Chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de "quorum" qualificado para votação de propostas de emenda à Constituição - Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.649/98; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas e subemendas; rejeição; votação do projeto, salvo emendas e subemendas; aprovação; votação das subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 1, 5, 6 e 7 e das Emendas nºs 8 a 15; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 1, 5, 6 e 7; votação das Emendas nºs 2 a 4; rejeição; declarações de voto - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.350/97; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.613/98; discurso do Deputado Gilmar Machado; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.651/98; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.741/98; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.733/98; discursos dos Deputados Durval Ângelo e Anderson Aduato; apresentação das Emendas nºs 1 a 8; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com as emendas à Comissão de Fiscalização Financeira - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.385/97; discurso do Deputado Geraldo Rezende; apresentação da Emenda nº 2; questão de ordem; encerramento da discussão; questão de ordem; encaminhamento do projeto com a emenda à Comissão de Fiscalização Financeira - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.485/97; discurso do Deputado Raul Lima Neto; questão de ordem - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência faz retirar da pauta da reunião os Projetos de Lei nºs 1.026/96 e 1.546/97, por não estarem preenchidos os pressupostos regimentais para sua apreciação.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado João Leite, em que solicita a inversão da pauta da reunião, de modo que a Proposta de Emenda à Constituição nº 44/97 seja apreciada logo após a Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97. Em votação, o requerimento. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto - V. Exa. pode perceber que não temos "quorum" para votação de emendas à Constituição. A matéria que está sobrestando a pauta, após a última emenda à Constituição, é o Projeto de Resolução nº 1.649/98, da Mesa da Assembléia, que, se passar, vai castrar este Poder e fazer dele o eunuco do Executivo. Vai ser um rastro de vergonha, de profunda vergonha, porque este parlamento vai ter a palavra cassada.

Se votarmos esse projeto de resolução que está sobrestando a pauta, estaremos capando este Poder, tornando-o eunuco do Poder Executivo e de interesses de pequenos grupos nesta Casa. Não podemos deixar que essa vergonha entre para a história no mandato de um Deputado honrado como V. Exa. e de cada Deputado desta Casa.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado Raul Lima Neto que para a votação de requerimento há necessidade de "quorum" de 39 Deputados, e temos presentes em Plenário 56 Deputados. Portanto, há "quorum" para a votação das propostas de emenda à Constituição. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta. Em votação, a proposta. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-la deverão registrar "sim", e os que desejarem rejeitá-la deverão registrar "não". A Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 201 do Regimento Interno, a proposta de emenda à Constituição será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação.

- Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 35 Deputados. Não há, portanto, "quorum" para a votação. A Presidência torna sem efeito a votação desta proposta de emenda à Constituição e verifica, de plano, a existência de "quorum" para votação das demais matérias da pauta.

#### Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, em vista do "quorum", V. Exa. terá de passar à discussão dos projetos.

O Sr. Presidente - A Presidência, verificando a chegada de Deputados ao Plenário, vai solicitar ao Sr. Secretário que proceda à chamada para a recomposição do "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Elmo Braz) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 45 Deputados. Portanto, não há "quorum" para a votação das propostas de emenda à Constituição, e a Presidência passa à votação das demais matérias da pauta.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.649/98, da Mesa da Assembléia, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 5.176, de 6/11/97, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Mesa da Assembléia, que opina pela rejeição do Substitutivo nº 1 e das Emendas nºs 2, 3 e 4; pela aprovação das subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 1, 5, 6 e 7, ficando, em consequência, prejudicadas essas emendas, e pela aprovação das Emendas nºs 8 a 15, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1, que recebeu parecer pela rejeição, salvo emendas e subemendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Rejeitado o Substitutivo nº 1, a Presidência coloca em votação o projeto. Em votação, o projeto, salvo emendas e subemendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Raul Lima Neto - Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico. Solicito aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 32 Deputados; votaram "não" 7 Deputados; houve 2 votos em branco, perfazendo o total de 41 votos. Está, portanto, ratificada a aprovação do projeto, salvo emendas e subemendas. Em votação, as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 1, 5, 6 e 7 e as Emendas nºs 8 a 15, que receberam parecer pela aprovação. Em votação, Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Com a aprovação das subemendas, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1, 5, 6 e 7. Em votação, as Emendas 2 a 4, que receberam parecer pela rejeição. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Resolução nº 1.649/98 com as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 1, 5, 6 e 7 e com as Emendas nºs 8 a 15. À Mesa da Assembléia.

#### Declarações de Voto

O Deputado Ibrahim Jacob - Sr. Presidente, lamentamos profundamente esse processo, este projeto da Mesa da Assembléia e a votação quase integral dos Deputados desta Casa. Lamentamos que o AI-5 volte agora, na forma do poder civil. Lamentamos profundamente que isso ocorra em Minas Gerais, terra das liberdades. Desde Tiradentes até os dias de hoje, Minas Gerais sempre propugnou pela liberdade, pela igualdade e pela fraternidade. Perdemos isso hoje com a votação dessa resolução da Mesa. Muito obrigado.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, faço coro com a palavra do coerente companheiro de partido, Deputado Ibrahim Jacob. A história vai julgar o que fizemos. Esperamos que a história seja favorável, uma vez que votamos apenas em 1º turno. Estamos sendo julgados. Todo intelectual deste País está julgando este Poder, e a República - eu aviso - está sendo julgada. O Poder moderador, maior Poder de um país republicano, é o Poder Legislativo. E nós o castramos hoje, tornando-o eunuco de pequenos grupos e do Executivo. Porque, Deputado, o parlamento, a palavra, a discussão é que trazem a lógica. Os projetos chegam aqui, de afogadilho, para serem discutidos, e existem aqueles que são contra, por convicção filosófica, não por interesse próprio, por compromisso com o povo, e existem os que são a favor, também por compromisso com o povo. Então, temos de discutir. Esta é a Casa da discussão. São 77 Deputados, e estamos agora proibindo o Deputado de discutir, de encaminhar qualquer projeto. Somente o Líder pode, e nós sabemos que às vezes as Lideranças destoam totalmente da democracia, formam grupos de interesses próprios, casuístas.

O Regimento Interno que vigora na Casa demorou três anos para ser elaborado. Que se tenha de mudar alguma coisa, tudo bem, mas o que a resolução da Mesa fez nesse projeto foi uma quartelada, foi uma demonstração de arbitrariedade, de ditadura, de filosofia ditatorial, déspota, que está castrando e tornando eunuco do Executivo e de interesses de pequenos grupos a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Registre-se isso, e fiquem sabendo que nada podemos contra a verdade senão pela verdade. Está no quadro quem votou a favor e quem votou contra, mas acredito que até aqueles que votaram favoravelmente, contra si próprios, contra o seu próprio corpo, contra a democracia, contra o parlamento, contra a Assembléia, votaram por desconhecer. Muitas vezes isso pode ocorrer, porque a própria verdade disse, um dia, aos historiadores e aos religiosos: "Errais por desconhecer as escrituras, o poder de Deus, porque o poder emana dele e do povo para nós".

Nós estamos capando este Poder e nos tornando eunucos do Poder Executivo e de grupos interessados em aprovar, de afogadilho, o projeto sem discussão, sem debate e, consequentemente, sem lógica, um projeto consequentemente casuista e interesseiro.

Saiba, Sr. Presidente, que acreditamos no espírito democrático de V. Exa. e cremos que no 2º turno esse projeto receberá muitas emendas. Se há uma coisa que não se pode cassar é o direito do parlamentar, adquirido pelo voto, o direito de um Deputado que representa o povo a encaminhar, a discutir qualquer projeto que não interesse a pequeno grupo, até porque impedirão, tenho certeza, aqueles que saibam falar.

Sr. Presidente, tenho 46 segundos ainda; quero terminar dizendo que o arrependimento, a mudança de atitude, é de grande valor diante de Deus.

O próprio Deus disse que destruiria Ninive em 40 dias, mas o povo se arrependeu, e Deus não a destruiu. Arrependeu-se do mal que iria fazer a Ninive como consequência de sua injustiça. Quero crer que somos racionais. Não somos políticos formados por uma fôrma, por uma armadura que nos imobiliza. Sr. Presidente, creio que vamos nos arrepender e que cada Deputado que votou esse projeto sem vê-lo vai examiná-lo. E tenho convicção absoluta de que nenhuma consciência democrática manterá essa votação.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, votei contrariamente e tenho certeza de que, sendo o Deputado Dilzon Melo responsável pela Mesa no 2º turno, o projeto será retirado, pelo menos para diminuir os problemas dele. Que ele seja retirado efetivamente. Devem ser retirados a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual de Ação Governamental desse rito especial. Um projeto que tramita em turno único ainda tem de ser submetido a isso? São projetos que têm um papel extremamente importante no ordenamento do Estado e no conjunto do Estado. Espero que os Deputados e as Deputadas possam refletir, e possam pelo menos esses projetos serem excluídos, caso contrário, teremos um cerceamento muito grande. Não conheço nenhum Poder Legislativo neste País, nem o Congresso Nacional ou o Senado, que se utilize desse expediente, nem em regime de urgência urgentíssima. Esse é o apelo que faço aos Srs. Deputados.

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, Srs. Deputados, faço parte da Mesa, e esse projeto de resolução elaborado por ela me foi apresentado por diversas vezes, para que eu o endossasse. Mas por entender que o projeto tolhe nossas liberdades e limita nosso poder de discussão eu não o assinei. Em razão disso, votei contrariamente a esse projeto de resolução, que foi aprovado, a exemplo dos demais companheiros que me antecederam na declaração de voto. Tenho convicção absoluta de que no futuro os próprios parlamentares vão reclamar dessa colher de chá que está sendo dada ao Poder Executivo. Não fazemos nenhum movimento nesta Casa no sentido de nos valorizar. Todas as ações do Poder Legislativo de Minas Gerais são para transferir responsabilidades e poderes ao Poder Judiciário, fundamentalmente, e ao Executivo, especialmente. Ora, vamos fechar a Casa então. O que vamos ficar fazendo aqui? Não vamos poder discutir, há regras que nos limitam em tudo. Então quero declarar o meu voto contrário e meu pesar pelo enfraquecimento ainda maior deste Poder Legislativo aos mineiros de modo geral. Quem sabe daqui a alguns anos, com Deputados mais conscientes, possamos revigorar o Poder Legislativo de Minas Gerais. Ele está profundamente enfraquecido e a cada dia que passa enfraquece cada vez mais. Era o que eu tinha a dizer. Declaro o pesar da aprovação, mas com alegria declaro o meu voto contrário a essa resolução que limita o Poder Legislativo em Minas Gerais. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, também quero manifestar-me aqui contrariamente a esse projeto de resolução. O Deputado Geraldo Rezende deixou bastante claro o que vai acontecer com ele. Aqui, conversando com meia dúzia de Deputados, infelizmente, verifiquei que nenhum ainda tomou conhecimento do conteúdo dessa resolução. Então faço um apelo aos Srs. Deputados para que eles peguem o anexo, uma cópia desse projeto que acaba de ser votado em 2º turno, e o analisem. Nós estamos voltando à época de 1964, e isso é muito duro para nós, que convivemos com o regime da ditadura. Isso é muito triste para este parlamento, ou seja, aprovar essa resolução, por meio do qual fica tolhida a liberdade de todos os 77 Deputados, porque não sabemos quem será o próximo governo. Nós estamos aprovando um projeto em final de legislatura. Esse projeto de resolução não tem nenhum cabimento. Eu não sei a qual interesse ele está atendendo, não sei a qual grupo esse projeto interessa. Só digo aos senhores parlamentares que ele não interessa a nós. Falamos isso com a consciência tranqüila e com pesar de ver que esta Casa está aprovando um projeto contra os parlamentares, contra o Poder Legislativo. Depois ficamos lá no Salão Vermelho, lá no cafezinho, reclamando que Deputado não tem mais nenhum direito, que Deputado hoje só tem obrigações. Nós não temos direitos porque nós os

estamos entregando a pessoas alheias a esta Casa. Então solicito aos Srs. Deputados que apanhem uma cópia desse projeto de resolução e a analisem, para que possamos discutir na comissão, em 2º turno, discutir com o relator, Deputado Dilzon Melo, o que é melhor para esta Casa e não o que é melhor para um grupo que não sabemos qual é. Por isso, faço um apelo ao relator, Deputado Dilzon Melo, e também aos nobres Deputados: vamos tomar conhecimento desse projeto e vamos tentar melhorá-lo para que esta Casa não perca o direito que tem e que é uma obrigação nossa, ou seja, respeitar e cumprir a legislação. Essa lei, infelizmente, é um AI-5, imposto mais uma vez contra a vida e a liberdade dos Srs. Deputados.

O Deputado Dilzon Melo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero deixar claro, como relator dessa matéria, que existe, antes de tudo, uma questão de coerência. Todos nós vimos trabalhando desde o ano passado a questão dos projetos em regime de urgência. Houve um consenso nesta Casa sobre a quantificação e a legalização dos processos que para cá viriam, para que eles não chegassem de afogadilho no fim do ano e fossem votados à revelia e nós não fôssemos pegos de surpresa.

Ora, a questão agora é normatizar o rito especial, que, da mesma forma que os projetos de urgência, também pode pegar os Deputados de afogadilho. Não concordo com a idéia de que isso é um AI-5. Por quê? Primeiro, porque já nos entendemos com o PT sobre a necessidade de rever algumas situações no 2º turno, ou seja, com o Líder Gilmar Machado e, anteriormente, com o 2º-Secretário, Deputado Ivo José. Isso já é um consenso. Segundo, a questão da discussão. Nós a estamos democratizando, porque o que se vê nesta Casa é aqueles que querem a obstrução dos projetos ocuparem a tribuna e ficarem o tempo todo falando, falando, falando contra, e aqueles que são a favor sequer sobem à tribuna para defender o projeto. Ora, o que estamos agora normatizando é que deve haver uma alternância de 5 ou 10 ou 30 minutos, não importa, mas que um fale a favor e outro contra, um a favor e outro contra, obrigatoriamente.

E, não bem entendido por alguns parlamentares, não é o líder que faz essa discussão. Simplesmente, no processo de valorização dos partidos, colocamos os líderes - e não os blocos - com a responsabilidade de nomear os membros ou os Deputados filiados ao seu partido que vão defender opiniões contra e a favor. Nada mais democrático que isso.

Aqueles que pensam que podem destacar todas as matérias, os itens, subitens, parágrafos e artigos, saibam que estamos estabelecendo limites para isso. Entendemos, juntamente com o Deputado Gilmar Machado, que deveremos fazer uma deferência especial ao orçamento, pois ele vem com 3, 4 mil artigos ou emendas. Vamos fazer uma deferência a isso, mas os demais projetos que tramitam nesta Casa, na sua maioria - não sei se os Deputados têm atentado para o fato -, sequer são compostos de mais de cinco artigos. E o que fizemos? Garantimos a cada partido desta Casa, a cada bancada desta Casa o destaque de um artigo, de uma emenda, muitas vezes até superando o número de artigos existentes nos próprios projetos. Isso é mais que democrático, e, vejam bem, no propósito de valorizar o partido através de seu Líder.

Todo Deputado aqui presente está subordinado a seu Líder. Essa é a valorização que tentamos dar, desde o ano passado, através do Presidente, que disse assumir o compromisso de valorizar as bancadas e as comissões de trabalho nesta Casa e jamais de desvalorizar o Deputado. O Deputado está vinculado a uma bancada e ele tem uma liderança.

É com esse propósito que estamos trabalhando para melhorar a redação do Regimento Interno. Entendemos que pode haver alguns problemas, alguns defeitos até graves, os quais assumimos o compromisso de corrigir.

Foi dito por um Deputado que isso está sendo estudado há três anos. Ora, só se não temos competência necessária para, em três anos também, adequar a ele nossa realidade e nossas necessidades e fazê-lo de acordo com os interesses desta Casa.

Tudo é um processo. Não pensem que o Regimento Interno vai, como a Constituição dos Estados Unidos, durar 200 anos, mas pretendemos que ele possa durar, pelo menos, dois anos, para que, depois, venham outras modificações que beneficiem o trabalho desta Casa.

O processo é democrático. Esta Casa não quer castrar nenhum Deputado e, muito menos, os partidos, mas é necessário que os Deputados leiam, e leiam bem, para não falar bobagem.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, apesar de toda a argumentação do nobre colega do PTB, entendo que tenhamos lido e estudado projetos opostos, pois a argumentação que ele levanta não condiz com o que está escrito e expresso no projeto apresentado pela maioria da Mesa.

Não está expresso que se pode dar tratamento diferenciado ao orçamento. Ninguém garante aqui que acordos sejam cumpridos. Já vivemos, em três anos, situações em que determinados compromissos não foram assumidos.

O que existe claramente é o seguinte: durante três anos, de forma exaustiva, uma comissão analisou e estudou as mudanças no Regimento desta Casa. O Regimento foi aprovado com poucas questões por consenso. Foi por acordo de Liderança na maioria esmagadora das questões.

Três meses depois, o fato de a maioria dos membros da Mesa encaminhar um projeto de modificação desse Regimento tem o objetivo claro de cercar a discussão política, tem o objetivo claro de reduzir o espaço à ação da Oposição nesta Casa.

Nós, do PT, que vamos ser Governo a partir de 1º de janeiro do próximo ano, não queremos ter a Oposição amordaçada nesta Casa, não queremos ter a situação de subserviência como hoje é demonstrado nesta Casa. Ontem, no encontro do Bloco, com o nosso candidato e futuro Governador Patrus Ananias, dizíamos qual deveria ser a postura a nortear um novo relacionamento entre o Palácio da Liberdade, com o Patrus, e o PT como Situação nesta Casa, e hoje o PTB e PSDB como Oposição.

Acho que não é questão circunstancial mudar as regras do jogo para atender a situações circunstanciais impostas pelo Governo. Nesse sentido, concordo plenamente com todas as argumentações feitas aqui. Todas as argumentações no sentido de limitar. Mais que isso, condiciona o debate na questão da manifestação da imprensa, da transmissão ao vivo. Isso é ridículo. Acho que somos parlamentares e há olhos maiores nos vigiando, que são os dos eleitores, o povo de Minas, a quem prestamos contas. Não é somente a questão do instrumento eletrônico da televisão.

Outro aspecto que queremos destacar não é a definição e a inclusão no orçamento de que a Situação deve defender os projetos do Governo, que são indefensáveis, que garantirá que o debate seja feito. Na realidade, os Deputados do Governo concordam que muitos projetos são impopulares, que são lesivos ao patrimônio do Estado e não terão coragem de defendê-los. Não terão coragem, porque sabem que isso trará problemas para as suas bases eleitorais. Preferem aqui uma votação silenciosa, preferem a omissão pelo silêncio. Não é o fato de o direito ao debate estar expresso no Regimento que o garante. Se assim o fosse, nesses três anos teríamos garantido o debate nesta Casa, e o Governo, nas propostas impopulares, teria mostrado sua cara, teria mostrado o seu ponto de vista e não agiria como avestruz, dizendo "sim, senhor", sendo cúmplice e conivente com propostas que são lesivas ao patrimônio do Estado. Por isso, somos contrários.

Pode estar havendo entendimento com a Bancada do PT não no sentido de melhorar o projeto, mas de torná-lo, de alguma forma, menos pior, para que não seja esse monstro que aí está. Mas não mudará, no fundamental, o projeto, porque seria um contra-senso e o projeto não seria apresentado pela Mesa Diretora.

O Deputado Tarcísio Henriques - Sr. Presidente, Srs. Deputados, acredito que as reclamações dos vários oradores que se sucedem neste debate possa justamente despertar nossa atenção para o grande erro que estamos cometendo, não com a votação desse projeto, mas com os erros cometidos para que esse projeto chegue até aqui. É claro que no ideal da democracia queremos uma participação muito mais ampla de todos. Mas não podemos confundir nunca liberdade com libertinagem, licença com licenciosidade.

Somos responsáveis pelo quadro político e pelo fracasso das instituições, como o povo está dizendo e está comentando. Se chegamos à situação de querer fazer esse projeto, não digo que venha amordaçar a Oposição, pelo contrário, porque o Líder poderá indicar aquele que virá aqui justificar e manifestar a opinião da sua própria bancada. Com as várias Lideranças participando, evidentemente teremos o debate dos projetos.

Esses projetos chegam aqui, não sem antes passar pelas comissões, já tendo sido debatidos e discutidos. O que não tem cabimento, com o que não podemos concordar e o que não podemos aceitar hoje, nos dias que correm, é a mediocridade de alguns discursos que passam por esta tribuna, para fazer a obstrução pura e simples. Eles não querem votar quando estamos aqui para discutir e votar.

Se essas discussões passam pelas comissões e acontecem também as discussões da liderança, não se justifica que todos os membros de um partido passem por ali, para dizer as besteiras que têm sido levadas a público hoje através da televisão. Ai, sim, acho que o procedimento do Deputado está sendo aviltado perante a opinião pública. Ai, sim, estamos sendo desmoralizados perante o público, porque não estamos sabendo corresponder às reivindicações do mundo moderno.

Tenho a impressão de que no espaço entre o 1º e o 2º turnos esta Assembléia possa ser chamada à responsabilidade, e aqueles que tiverem alguma coisa para aperfeiçoar o projeto, que tragam. Não importa que a discussão do projeto do nosso Regimento tenha demorado três anos, para ser modificado agora. Isso não quer dizer nada, porque à medida que aprendemos alguma coisa nova, devemos trazer a contribuição do nosso aperfeiçoamento. Temos um exemplo disso. Ficamos 20 anos reclamando por uma Constituição. Votamos a Constituição cidadã, que hoje vigora, às pressas, de madrugada, quando o povo estava dormindo. E hoje não estamos dizendo que ela está equivocada, que não atende aos interesses do povo?

Acredito que nesse período possamos ter nossa inteligência despertada para votar um projeto de resolução que dê à tramitação das nossas questões aqui na Assembléia a esperança da concretização do que o povo necessita e do que o povo deseja.

O Sr. Presidente - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.350/97, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paula Cândido o imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.613/98, do Deputado Gilmar Machado, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços bancários no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, gostaríamos, rapidamente, de conclamar os Deputados a votar favoravelmente a esse projeto, que nasceu de uma demanda determinada pelo Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte e Região, porque nos últimos anos tivemos um acréscimo significativo nos assaltos a Banco no Estado. Segundo informações da própria Secretaria da Segurança Pública, no ano de 1996 tivemos 10 assaltos na Capital e 55 no interior; em 1997 foram 20 na Capital e 80 no interior. Neste ano, o número de assaltos a Banco tem aumentado sistematicamente, colocando em risco a população, os bancários e os vigilantes que trabalham na instituição.

O Sindicato dos Bancários se preocupou com a questão e a discutiu com a categoria. Fomos procurados, então, por seu Presidente, o Pompílio. A diretoria do Sindicato formulou uma proposta, que foi discutida conosco, e apresentamos esse projeto em 18 de fevereiro, para tentar amenizar o problema. Fomos, inclusive, informados de que a Secretaria da Segurança Pública também já vem trabalhando nesse sentido. O Deputado Paulo Schettino nos informou de que a Secretaria e várias Câmaras Municipais vêm trabalhando nesse sentido. Ele pretende, inclusive, apresentar contribuições para melhorar o projeto, no 2º turno.

Queremos somente alertar os Deputados sobre a importância de começarmos a discutir a segurança das pessoas que trabalham em instituições financeiras, em virtude da crise pela qual vem passando o País e, também, da falta de instrumentos de segurança. Temos visto a situação de tranqüilidade que essas pessoas vivem, inclusive sendo assassinadas em trocas de tiros com assaltantes. É exatamente por isso que apresentamos o projeto.

Gostaria de agradecer à diretoria do Sindicato dos Bancários por sua preocupação com a categoria e com os demais trabalhadores que freqüentam os Bancos.

Tenho a certeza de que a Assembléia Legislativa aprovará esse projeto, que, apesar de não resolver todos os problemas, poderá diminuí-los e garantir maior tranqüilidade para quem trabalha nessas instituições. Ao mesmo tempo, ele dá instrumentos melhores às Polícias Civil e Militar para o combate a esses assaltos.

Então, desde já agradecemos aos Deputados e pedimos seus votos para esse projeto. O projeto não é meu. Nós o apresentamos porque entendemos que ele é importante, mas gostaríamos de ressaltar o meritório papel da diretoria do Sindicato, na pessoa de seu Presidente, Pompílio, parabenizando-o por essa iniciativa. Tenho a certeza de que a Assembléia Legislativa vai torná-lo realidade, para quebrar um pouco a visão de que o Sindicato só se preocupa com o reajuste de salários. Ele tem, também, a preocupação social de garantir condições de trabalho decentes para sua categoria e para todas as pessoas que dependem do serviço bancário. Muito obrigado, Srs. Deputados. Contamos com a aprovação desse projeto.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. À Comissão de Direitos Humanos.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.651/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Vitória o imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.741/98, do Deputado Romeu Queiroz, que cria serventias do foro extrajudicial no Município de Montalvânia. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.741/98 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Administração Pública.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.733/98, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 12.762, de 13/1/98. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, a Presidência designou relator o Deputado Agostinho Patrús, que emitiu parecer pela aprovação do projeto. Continua em discussão o projeto. O Deputado Durval Ângelo dispõe ainda de 12 minutos para discuti-lo. Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, queremos apenas reafirmar nossa posição contrária ao projeto, por entendermos que, ao se integralizar capital social da COPASA-MG com o total do patrimônio do Fundo de Financiamento de Águas e Esgotos do Estado de Minas Gerais, estaremos viabilizando o processo de privatização da Companhia. Além do mais, isso é injusto para com os municípios que têm seus sistemas autônomos de água e esgoto, porque eles deveriam ter uma parcela desse capital. Da maneira como está sendo feita, quando houver o rompimento de contratos entre municípios e COPASA-MG para a concessão do serviço de água e esgoto, não teremos esse fundo que viabilizava muitos recursos para obras de saneamento nos municípios.

Então, nossa posição é contrária ao projeto. Entendemos que é lesivo ao Governo do Estado. Podemos dizer isso aqui, sem medo de ser processados, como aconteceu em nível federal, quando Luiz Inácio Lula da Silva e Leonel Brizola falaram a respeito da privatização do Sistema TELEBRÁS.

Esse projeto é uma viabilização de recursos para a campanha do Governador Eduardo Azeredo.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Anderson Adauto.

O Deputado Anderson Adauto - Com relação a esse projeto que se encontra em discussão, muita coisa já foi dita no final do ano passado. Naquela ocasião, Deputados do PT, do PMDB e do PDT tiveram a oportunidade de ocupar esta tribuna em defesa do patrimônio público. Mesmo assim, voltamos ao assunto, pois o projeto será votado. Interessante ressaltar que, neste momento, a base do Governo utiliza-se da estratégia de não discutir a matéria, com o intuito de evitar o maior desgaste possível. Na realidade, o que se constata é a falta de argumentos para contestar a Oposição. Após o discurso em que o Deputado Durval Ângelo acusou o Governo de querer abrir o capital da COPASA-MG para fazer caixa para o processo eleitoral, nenhum Deputado do Governo veio contestá-lo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, enquanto os governantes defendem as privatizações, pesquisas feitas pelo Governo Federal demonstram, de forma clara, que a sociedade civil brasileira já começa a desconfiar desse processo, pois percebe que o Governo errou na forma de conduzi-lo. Por esse motivo, ficamos felizes por ter a oportunidade de dizer que o povo brasileiro está certo. Não podemos concordar com o que estão fazendo com o patrimônio público brasileiro, e, principalmente, com o patrimônio público estadual. Homens inteligentes como o Governador Eduardo Azeredo e o Vice-Governador Walfrido dos Mares Guia fazem isso não por burrice, mas devem existir outras intenções na condução desse processo.

Um exemplo do que afirmamos é o acordo de acionistas, que foi firmado quando da venda de 33% das ações da CEMIG. Tal acordo ocasionou a perda do controle acionário da empresa de energia, grande patrimônio mineiro, empresa-modelo no sistema de geração de energia deste País.

A pressa que marcou a privatização da CEMIG chegou a chocar quem se aprofundou na história das privatizações realizadas neste País.

Após o episódio da CEMIG vieram as privatizações dos Bancos. Não temos como esquecer o episódio do aeroporto, quando o Secretário da Fazenda e o Vice-Governador seguraram, lá no aeroporto, um pretendente à compra do CREDIREAL. Por causa disso, o CREDIREAL foi vendido na presença de apenas um interessado. Logo depois, esse mesmo Banco foi vendido a um outro conglomerado financeiro, por um valor infinitamente superior ao valor arrecadado com o leilão promovido pelo Estado.

Agora, vem aí o processo de privatização do BEMGE. Temos a certeza de que após a sua privatização, após o leilão que será realizado até 31 de julho, a Oposição terá histórias reais, concretas, sobre o prejuízo que, mais uma vez, o Governo causará ao patrimônio público mineiro. E vem, também, a abertura do capital da COPASA-MG. Questionamos, por oportuno, a rapidez com que o Governo do Estado está conduzindo o processo, uma vez que todas as empresas que a COPASA-MG contratou aconselharam o Governo a não vender sem antes renovar as concessões já feitas. Quando a COPASA-MG renovar as concessões, as ações terão um valor muito maior em bolsa, mas o Governo não está interessado em vender bem o patrimônio. Hoje, não temos nenhuma dúvida em afirmar, que, infelizmente, o que interessa ao Governador Eduardo Azeredo e a todos os Governadores é vender, a qualquer preço e de qualquer maneira, o que resta do patrimônio de seus respectivos Estados, para fazer fundo de campanha, para fazer caixa e enfrentar as eleições.

Hoje, meus amigos, companheiros Deputados, com quem tivemos a honra de conviver durante esses três anos e meio nesta Assembléia, não temos qualquer dúvida em afirmar que nada disso vai adiantar. Vocês que fazem parte da base do Governo podem vir montados em um caminhão de dinheiro, em um caminhão de recursos, podem até encher de dinheiro o maior boeing deste País ou deste mundo, podem, inclusive, fazer pior do que fez o ex-Ministro dos Transportes Eliseu Resende, quando disputou a eleição com o saudoso Tancredo Neves. Podem montar em jamantas e jamantas de dinheiro, principalmente de dinheiro público advindo das privatizações, podem fazer o que quiserem, vocês não conseguirão ganhar essas eleições. Serão julgados, assim como o Governador, o Vice-Governador Walfrido dos Mares Guia e toda a cúpula do PSDB, como o Governo mais entreguista que este País já viu. Meus amigos, sabemos que não adianta pedir que raciocinem, porque vocês já contribuíram para que o Governo vendesse praticamente todo o patrimônio deste Estado. Não adianta pedir ponderação neste momento. Agora não é hora mais, já passou o momento, e o julgamento que será feito nessas próximas eleições confirmará o que estamos dizendo.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) - Nobre colega, V. Exa., como membro do PMDB, partido que vislumbra a possibilidade de dar uma segunda opção ao eleitorado de Minas Gerais, discute o Projeto nº 1.783/98, que tira da COPASA o monopólio do saneamento, do cuidado das águas do Estado de Minas Gerais.

Posso compreender V. Exa., que faz oposição, até porque agora precisamos entrar em processo de obstrução ao projeto de resolução da Mesa.

O Deputado Carlos Pimenta chegou a me dizer que é preferível esta Casa ser eunuco do Executivo a ser meretriz da oposição. Disse-lhe o seguinte: meretriz é aquela que vende o corpo, que vende o mérito. E nunca vendemos o mérito da nossa consciência a quem quer que seja, porque vamos responder diante de Deus pelo ministério que ele nos deu. Mas quero dizer uma coisa a V. Exa., que talvez vá enriquecê-lo na obstrução desse projeto ou na discussão, para que clareie mais as nossas mentes.

Ontem tivemos uma reunião muito importante, no Salão Nobre desta Casa, em que estive presente o ex-Prefeito de Belo Horizonte, Patrus Ananias. Percebemos que todas as forças, até o PSDB, estavam ali prestando-lhe certa solidariedade. Isso, evidentemente, foi alerta para o Líder do PMDB, Newton Cardoso, que reconhece, sem dúvida, e vai reconhecer agora, que ele não ganharia, e que Itamar Franco, se competir com ele, estará sepultando para o PMDB a única oportunidade de concorrer e ganhar no Estado de Minas Gerais. Se o PMDB ocupa espaço, acredito que, evidentemente, a COPASA terá de ter um novo norte. E este Deputado aconselha que a COPASA saia do patrimônio para ir para o meio ambiente porque assim, pelo menos, ela vai lidar com a pureza de água e será muito mais julgada. Apenas uma contribuição, agradecendo a paciência de V. Exa.

O Deputado Anderson Aduato - Sr. Presidente, Srs. Deputados, apenas para concluir, gostaríamos de acrescentar que, sabiamente, o povo já apelidou esse projeto, da mesma forma que apelida todos os projetos ruins que chegam a esta Casa. O Projeto de Lei nº 1.733/98, do Governador do Estado, já é conhecido como projeto do "Fundo de Campanha da Reeleição do Governador Eduardo Azeredo".

Por não concordarmos com os atos praticados pelo atual Governo, saímos da base governista e enfrentamos tudo o que um parlamentar de oposição enfrenta em suas bases: a incompreensão de alguns Líderes, que querem ver chegando em suas Prefeituras algumas mixarias de recursos públicos. Mas contei muito com a compreensão de pessoas que acompanham a vida dos parlamentares e que acompanham a realidade do Estado. E agora, na reta final para o início de uma nova campanha eleitoral, vamos para a campanha com o coração muito mais aberto e satisfeito, porque, nesta legislatura, realmente procuramos fazer aquilo que o povo mineiro esperava que um parlamentar, um seu representante, fizesse. Estamos indo com a consciência tranqüila de que, durante o nosso mandato não fomos representante do Governador, mas sim o representante de uma região. Temos a convicção de que o povo mineiro perceberá que fomos ou, pelo menos, procuramos ser absolutamente corretos com ele, principalmente, no que diz respeito a esse complexo de bens tão valioso, que demorou décadas e décadas para ser construído, que é o patrimônio público do Estado. Esse patrimônio não é do Governador Eduardo Azeredo; muito menos desse tecnocrata, frio, calculista e mal-intencionado, que é o Vice-Governador do Estado; e, tampouco, desses tecnocratas, Secretários da Fazenda e outros, que apareceram, sem sabermos de onde, e que irão desaparecer da mesma forma. Mas os prejuízos que todos eles causaram ao nosso Estado permanecerão.

Nós, que percorremos as estradas de chão de Minas Gerais, que fomos de cidade em cidade, de distrito em distrito, todos nós, os 77, que ganhamos a confiança do povo mineiro podemos ter a certeza absoluta de que esses mineiros não estão gostando nem um pouco do voto que a Maioria está dando ao Governo, permitindo-lhe que venda o patrimônio público, para fazer fundo de campanha e aparecer, mais uma vez, de cidade em cidade, tentando enganar o nosso povo. A grande verdade - e o povo vai mostrá-la de forma clara, nessas eleições - é que o Governador Eduardo Azeredo é um incompetente; é um menino mimado, despreparado, sem condições de governar com a grandeza que Minas exige de seus homens públicos. É por isso que ele não consegue pagar aos servidores o 13º, nem mesmo seis meses depois do prazo que a lei estipula; é por isso que ele não consegue fazer com que o interior, que está ávido por obras, receba o mínimo dessas obras. Dizemos e repetimos, a eleição desse homem foi a maior desilusão dos mineiros, pois ele não consegue nem manter o mínimo do patrimônio que recebeu dos Governadores que o antecederam. E, além de não trabalhar por novos investimentos nem de manter o patrimônio que recebeu, ele está colocando para fora tudo aquilo que durou décadas para ser construído. E não por incompetência; houve má intenção mesmo.

É por isso que, mais uma vez, vamos votar contra esse projeto, que já esteve aqui e foi, naquela oportunidade, aprimorado, em parte, pela Maioria desta Casa. Mas, mesmo assim, não interessa ao Governador executar a lei da forma que foi elaborada por esta Casa em dezembro de 1997.

Na realidade interessa ao Governador fazer fundo de campanha. Recurso de fundo de campanha não pode ficar preso. O fundo de campanha tem que ficar em aberto, porque não se sabe a região que será atendida. Por isso, o Governador insiste na abertura do capital e remete, mais uma vez, esse projeto à Assembléia.

Para concluir, Sr. Presidente, Srs. Deputados, não estamos aqui, hoje, para pedir que votem contra a proposição, isso porque o quadro de votação já se polarizou. Quem é a favor do Governador, quem trabalha por sua reeleição, quem contribui para ele causar prejuízos ao patrimônio público mineiro, não vai, agora, voltar atrás e votar contra. Tudo o que vamos fazer na vida temos de fazer bem feito. Quem começou mal deve terminar da mesma forma que iniciou. Vão continuar dando a sua contribuição para que o Governador possa até fazer o que o Deputado Antônio Andrade hipoteticamente falou: colocar à venda o Palácio da Liberdade. Neste mandato, temos a certeza de que não será necessário, porque os recursos da privatização possibilitarão o fechamento contábil deste ano. Mas, Deus nos livre e guarde, se, por uma infelicidade de todo o povo mineiro, o Governador Eduardo Azeredo for reconduzido ao Palácio da Liberdade, não tenham dúvida de que num eventual segundo mandato até o Palácio da Liberdade entrará no rol daqueles patrimônios públicos que serão entregues à iniciativa privada. Não por concepção, não por ideologia, não porque quer fazer o melhor para o povo mineiro, mas por incompetência, por não estar conseguindo gerir o patrimônio público. Ele agirá como aquele herdeiro que recebe uma grande fortuna e vai vendendo o patrimônio para se sustentar. Um dia, o patrimônio acaba, e ele leva a família à falência.

Queremos finalizar dizendo que essa eleição será igual à reunião que fará a família do herdeiro para decidir o seu destino: ou interdita o herdeiro para que ele não dilapide todo o

patrimônio, permitindo, assim, que a família possa salvar o que restou, ou deixa o herdeiro continuar vendendo, de forma irresponsável, o patrimônio da família e acabe com tudo o que herdou.

Terminamos nossas palavras, Sr. Presidente, Srs. Deputados, reiterando que votaremos contra esse projeto e, ao mesmo tempo, afirmando que o nosso voto simboliza nosso comportamento aqui, como representante do povo mineiro. Muito obrigado.

- Vêm à Mesa:

#### EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.733/98

##### EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - Qualquer acordo de acionistas firmado em decorrência da alienação das ações da COPASA-MG será submetido à apreciação da Assembléia Legislativa."

Sala das Reuniões, 17 de junho de 1998.

Anderson Aduino

Justificação: As regras que nortearão a venda das ações da COPASA-MG ainda não foram bem esclarecidas. Assim, nada mais oportuno que a apresentação desta emenda, que pretende evitar que o Estado, mesmo tendo o controle acionário da empresa, não perca o seu controle efetivo, como aconteceu quando da alienação das ações da CEMIG.

##### EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Os recursos do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos de Minas Gerais, subconta do Fundo Estadual de Saneamento Básico, serão destinados ao financiamento de sistema de saneamento básico nos municípios de baixa renda "per capita" e nos que não são atendidos pela COPASA-MG."

Sala das Reuniões, 17 de junho de 1998.

Anderson Aduino

Justificação: O Fundo de Financiamento para Água e Esgotos de Minas Gerais, subconta do Fundo Estadual de Saneamento Básico, foi criado para financiar programas de saneamento de núcleos urbanos de municípios mais carentes. Dessa maneira, não entendemos oportuna a intenção do Governo de integralizar o patrimônio do mencionado Fundo ao capital social da COPASA-MG.

##### EMENDA Nº 3

Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 12.762, de 14 de janeiro de 1998:

"Art. 1º - .....

§ .... - O produto da alienação das ações da COPASA-MG será, obrigatoriamente, incorporado ao patrimônio do Fundo Estadual de Saneamento Básico."

Sala das Reuniões, 17 de junho de 1998.

Anderson Aduino

Justificação: Por meio da Mensagem nº 262/98, o Executivo esclarece que instituiu e mantém o Fundo Estadual de Saneamento Básico com o objetivo de complementar o conjunto de ações que o Governo do Estado torna disponível para a execução de projetos de salubridade ambiental.

Ao que parece, o mencionado Fundo deve estar com dificuldades de caixa, pois, em alguns municípios, o saneamento básico ainda não foi estendido a toda a área urbana.

Assim sendo, nada mais oportuno que destinar ao Fundo os recursos financeiros provenientes da alienação das ações da COPASA-MG.

##### EMENDA Nº 4

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - Os recursos provenientes da alienação das ações da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG serão administrados por um conselho composto por representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário".

Sala das Reuniões, 17 de junho de 1998.

Anderson Aduino

Justificação: Com o objetivo de abrir o capital da COPASA-MG, vendendo suas ações, o Governo do Estado pretende incorporar ao patrimônio da empresa cerca de R\$300.000.000,00.

Trata-se de vultosa quantia, que, se for bem administrada, poderá solucionar grande parte dos maiores problemas na área de saneamento básico no Estado.

Assim sendo, nada mais oportuno que os recursos sejam administrados pelo conselho que se pretende criar.

#### EMENDA Nº 5

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar e integralizar o capital social da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG - no valor de até 60% (sessenta por cento) do total do patrimônio do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos de Minas Gerais - FAE-MG -, subconta do Fundo Estadual de Saneamento Básico - FESB.

Parágrafo único - Os 40% (quarenta por cento) restantes do valor total do patrimônio do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos de Minas Gerais - FAE-MG -, subconta do Fundo Estadual de Saneamento Básico - FESB -, permanecem com o Estado, sob a gestão do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG -, e serão destinados ao financiamento de sistemas de saneamento básico dos municípios de baixa renda "per capita" e dos que não são atendidos pela COPASA-MG."

Sala das Reuniões, 17 de junho de 1998.

Anderson Aauto

Justificação: Esta emenda objetiva preservar o único mecanismo existente para a consecução de obras de saneamento básico nos municípios de baixa renda "per capita" e nos que não são atendidos pela COPASA-MG, que é o Fundo de Financiamento para Água e Esgotos de Minas Gerais - FAE-MG -, subconta do Fundo Estadual de Saneamento Básico - FESB.

#### EMENDA Nº 6

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - O recursos do FAE-MG utilizados na integralização do capital social da COPASA-MG serão gerenciados por um conselho paritário, composto de representantes do poder público estadual, dos municípios e da sociedade civil."

Sala das Reuniões, 17 de junho de 1998.

Gilmar Machado

#### EMENDA Nº 7

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar e integralizar o capital social da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG - no valor de até 50% (cinquenta por cento) do patrimônio do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Estado de Minas Gerais - FAE-MG -, subconta do Fundo Estadual de Saneamento Básico - FESB."

Sala das Reuniões, 17 de junho de 1998.

Gilmar Machado

#### EMENDA Nº 8

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - O produto de alienação referido nesta lei será, obrigatoriamente, reinvestido pelo Estado na construção de sistemas de saneamento básico."

Sala das Reuniões, 17 de junho de 1998.

Gilmar Machado

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto as Emendas nºs 1 a 5, do Deputado Anderson Aauto, e 6 a 8, do Deputado Gilmar Machado. Nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, a Presidência encaminha o projeto com as emendas à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.385/97, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação ou reversão de imóveis que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Geraldo Rezende.

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, Srs Deputados, Sras. Deputadas, o Projeto de Lei nº 1.385/97, do ilustre Deputado Ajalmar Silva, merece todo o nosso apoio. Apenas em um item, por questão de justiça, não vamos apoiá-lo, mas vamos apresentar uma emenda que poderá corrigir esse equívoco. Aí, apoiaremos "in totum" o projeto do Deputado Ajalmar Silva. Ontem, apresentamos uma emenda ao Projeto de Lei nº 1.385/97, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação ou reversão de imóveis que menciona. "Fica o Poder Executivo autorizado a doar ou reverter aos municípios as praças de esportes construídas pelo Estado, até a data da publicação desta lei". Esse é o teor do projeto.

Na cidade de Uberlândia tem um clube, o Uberlândia Tênis Clube, que funciona numa dessas praças do Estado há 55 anos. Em razão disso, como é um clube associativo, estamos apresentando uma emenda retirando o item de Uberlândia, para que aquele clube associativo não seja realmente prejudicado. A emenda apresentada ontem tem o seguinte teor: "suprima-se do Anexo I a Praça de Esportes do Município de Uberlândia, utilizada pelo Uberlândia Tênis Clube há mais de 50 anos". Sua justificação é a seguinte:

"Faz-se necessária a retirada da Praça de Esportes do Município de Uberlândia, uma vez que o Uberlândia Tênis Clube funciona no local há 55 anos, estando as instalações em perfeito estado e pleno funcionamento.

O imóvel foi transformado em um belo e majestoso conjunto, composto de três piscinas, sendo duas semi-olímpicas e uma olímpica, além de um ginásio poliesportivo, que faz parte do prédio que foi reformado recentemente. O UTC possui a finalidade de difundir e incentivar a prática do esporte, sob os mais sadios princípios da moral e do puro amadorismo,

dentro do rígido espírito cívico-desportivo, disciplinar e educador".

Em razão disso, e atendendo à solicitação de vários associados que o clube possui, estamos oferecendo essa emenda, chamando a atenção de nossos ilustres pares desta Casa sobre a importância da questão. Quero dizer que necessitamos, realmente, da aprovação desse projeto do Deputado Ajalmar Silva, que é um projeto bom, não resta dúvida, mas temos que retirar esse item. Lá em Uberlândia, já corre um boato de que passando esse patrimônio do Estado para o município, este iria retirar de lá o Uberlândia Tênis Clube e ali faria uma obra pública, um túnel passando por debaixo do Palácio da Justiça, indo até a Av. João Naves de Ávila. Não podemos entender como isso poderia ser feito. É verdade que isso está apenas nos jornais, no comentário público.

Mas temos a certeza e a convicção até de que, se passar para o município, isso realmente será feito. Não queremos prejudicar aqueles milhares de associados que usam o clube, que frequentam o clube, que têm ali o seu lazer, pois trata-se de um clube frequentado por pessoas de média e baixa rendas. Então, é um clube realmente de cunho social, de muita importância para a cidade de Uberlândia, embora, hoje, funcione no centro da cidade. Então, quero aproveitar esta oportunidade e pedir à Casa que analise com muito carinho essa emenda e que votemos o projeto, votando essa emenda também retirando o UTC dessa reversão ou dessa doação do Estado aos municípios mineiros. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

- Vem à Mesa:

#### EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 1.385/97

Suprima-se do Anexo I a praça de esportes do Município de Uberlândia.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Geraldo Rezende

Justificação: É necessário que se exclua do projeto de lei em questão a praça de esportes do Município de Uberlândia, uma vez que o imóvel em que foi construída está ocupado pelo Uberlândia Tênis Clube - UTC - há 55 anos, e suas instalações encontram-se em perfeito estado e pleno funcionamento.

O imóvel, reformado recentemente, foi transformado em um conjunto composto por três piscinas, sendo duas semi-olímpicas e uma olímpica, e um ginásio poliesportivo.

O UTC tem a finalidade de difundir e incentivar a prática do esporte sob os princípios da moral e do amadorismo, dentro do rígido espírito cívico-desportivo, disciplinar e educador.

#### Questão de Ordem

O Deputado Raul Lima Neto - V. Exa. pode perceber de plano que não há "quorum" nem para discutir, quanto mais para votar qualquer tipo de projeto, portanto, peço a V. Exa. o encerramento de plano da reunião.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para apreciação das demais matérias da pauta, motivo por que vai determinar a recomposição do "quorum". Com a palavra, pela ordem, o Deputado Agostinho Patrús.

#### Questão de Ordem

O Deputado Agostinho Patrús - Sr. Presidente, penso que seria até dispensável a recomposição de "quorum", uma vez que temos diversas comissões em funcionamento, conforme o próprio painel demonstra. Portanto, temos número, sim, para a discussão de projetos. São projetos de Deputados, apresentados por Deputados, e não entendo a posição do Deputado Raul Lima Neto em querer obstruir projetos da lavra de Deputados, nesta Casa. Quando S. Exa. o Sr. Deputado se coloca frontalmente contra o Governo Eduardo Azeredo, podemos entender. É uma posição que entendemos e até respeitamos, mas obstruir três projetos que estão na pauta, de três ilustres Deputados, não entendo a posição do Deputado Raul Lima Neto e solicito ao Sr. Presidente que, antes da recomposição, verifique se não há...

O Deputado Raul Lima Neto - Pela ordem, Sr. Presidente. Fui citado, art. 184 do Regimento Interno.

O Sr. Presidente - A palavra está com o Deputado Agostinho Patrús.

O Deputado Agostinho Patrús - Estou dentro do meu tempo de falar pela ordem. V. Exa., por gentileza, queira assentar-se e ter a educação e a gentileza de me ouvir. Posteriormente, V. Exa. solicite a palavra pela ordem, inscreva-se para discutir que estaremos aqui, também atentos, ouvindo V. Exa. Não interrompa um Deputado que está com a palavra, querendo discutir com ele, porque isso não é a forma parlamentar de agir. Sr. Presidente, quero concluir o meu pensamento dizendo que é desnecessária a recomposição, que a Mesa, antes de fazer a recomposição, consulte as comissões, para verificar se temos mais de 26 Deputados. Se tivermos, vamos continuar discutindo os projetos.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, fui citado. O Regimento Interno me dá o direito de argumentar, porque o nosso companheiro, Deputado Agostinho Patrús, a quem eu prezo demais, a quem tenho ...

O Sr. Presidente - A Presidência não concedeu a palavra ao Deputado Raul Lima Neto e esclarece a ele e a todo o Plenário que já tomou uma decisão, em outro momento, dizendo que, quando citado de forma ofensiva, a Presidência vai conceder a palavra; quando não, não vai concedê-la. Se for sobre esse assunto, a Presidência, então, não concederá a palavra ao Deputado Raul Lima Neto.

A Presidência informa ao ilustre Deputado Raul Lima Neto que temos 16 Deputados em Plenário e 11 em comissão, perfazendo um total de 27 Deputados. Há, portanto, "quorum" para a continuação dos trabalhos.

O Deputado Raul Lima Neto - Para discutir, Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 1.385/97.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado que, no momento oportuno, encerrou a discussão desse projeto, uma vez que não havia oradores inscritos.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, pedi encerramento por falta de "quorum", após o término. Está gravado nos anais desta Casa. Tenho absoluta certeza.

O Sr. Presidente - A Presidência informa que o ilustre Deputado não estava inscrito para discutir o projeto e que fez o pedido no momento em que já havia sido encerrada a discussão.

O Sr. Presidente - No decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto emenda de autoria do Deputado Geraldo Rezende, a qual recebeu o nº 2. Nos termos do § 2º do art. 195 da Resolução nº 5.065, a Presidência vai devolver o projeto, com a emenda à Comissão de Fiscalização Financeira, para que sobre ela se emita parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.485/97, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que especifica ao Município de Divinópolis. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ficando prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, Srs. Deputados, V. Exas. percebem que este Deputado usa de um artifício parlamentar constitucional - presente em todas as regras parlamentares instituídas em países democráticos - para fazer obstrução, a fim de que cheguemos a um acordo que interesse ao Estado de Minas Gerais, que interesse aos Deputados honrados desta Casa - como todos o são -, no que diz respeito a resoluções da Mesa, a deliberações da Mesa que consideramos arbitrárias e sem resposta a este Deputado. Aliás, este Deputado já está acostumado e escaldado de tanto ser empurrado sem resposta.

Discuto o Projeto de Lei nº 1.485/97, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que especifica ao Município de Divinópolis.

Sr. Presidente, essa autorização ao Executivo é uma prerrogativa deste Poder. É exatamente por isso que este Poder usa do recurso de encaminhar projetos. Usa-o, para chegar a uma negociação mais global que interesse a todo o Estado de Minas Gerais em assuntos até de maior importância que o projeto ora em discussão.

Este Deputado é favorável ao projeto do nosso companheiro, Deputado Geraldo da Costa Pereira, porque este Deputado procura agir e pautar-se, Deputado Agostinho Patrús, pela ética.

Usando meu tempo regimental, eu lhe concederei aparte no momento em que V. Exa. quiser, porque o projeto que ora discutimos é de importância para mim e para V. Exa., uma vez que é de autoria de um dos membros desta Casa.

Em nenhum momento, este Deputado fere a ética, Deputado Agostinho Patrús. Em nenhum momento, procurei desprestigiar ou denegrir a imagem de qualquer Deputado, especialmente a de V. Exa. A prova é que me sentei para ouvi-lo, e ouvi-lo refutar a democracia, ouvi-lo praticar o que V. Exa. sempre se acostumou a fazer. Não que V. Exa. seja um homem mau, de maneira nenhuma, mas V. Exa. é homem moldado pela forma a que V. Exa. resolveu adequar-se, e, conseqüentemente, as quarteladas antidemocráticas são costumes de V. Exa.

O projeto que discutimos é um projeto simples, um projeto autorizativo apenas, mas nos leva à reflexão para que esta Casa, de afogadilho, não venha tolher nem matar a democracia, como dispõe a resolução sobre a proibição de o parlamentar ter a liberdade de usar a palavra para debater, para encaminhar e para discutir, o que é a castração deste Poder.

Em nenhum momento quero levantar-me contra os companheiros, pelo contrário, já lhe passo a palavra; em nenhum momento, até porque há respeito deste Deputado por todos os companheiros e espero, evidentemente, da maneira mais humilde, que todos os Deputados, e especialmente V. Exa., tenham o mesmo respeito por mim. Estou agindo de acordo com o Regimento Interno, Exa., estou cumprindo o direito parlamentar e o dever de defender os projetos em nome do povo que me elegeu.

O Deputado Agostinho Patrús (Em aparte) - Deputado Raul Lima Neto V. Exa. não entendeu as minhas palavras. Naquele momento gostaríamos de realçar que tínhamos várias comissões que já haviam terminado os seus trabalhos. Como estavam funcionando e, pelo Regimento Interno, os Deputados nelas presentes são considerados como presentes em Plenário, já tínhamos número para discussão dos projetos. Eram projetos de Deputados sobre reversão de imóveis que são importantes para os municípios que eles representam. Acabava de usar a tribuna o Deputado Geraldo Rezende, solicitando que se aprovasse uma emenda de sua autoria que viria a melhorar o projeto apresentado pelo Deputado Ajalmar Silva. Entendi, portanto, que V. Exa. teria prazer de colaborar com seus companheiros desta Casa, uma vez que são projetos simples de reversão de imóveis, para que esses projetos fossem aprovados, uma vez que não havia e que não há mais nenhum projeto polêmico na pauta.

Porém, Deputado Raul Lima Neto, temos sempre alegria muito grande em ouvi-lo. Quantas vezes digo que quando V. Exa. não está inscrito não tenho prazer de entrar neste Plenário. Vejo este Plenário vazio, as comissões encerradas.

O Deputado Raul Lima Neto - V. Exa. é um articulador. V. Exa. pode me voltar a palavra.

O Deputado Agostinho Patrús (Em aparte) - V. Exa. me interrompe. V. Exa. não pode me interromper. É um aparte.

O Deputado Raul Lima Neto - Isso é um debate. V. Exa. me volte a palavra agora.

O Deputado Agostinho Patrús (Em aparte) - Mas V. Exa. me concedeu aparte.

O Deputado Raul Lima Neto - Mas V. Exa. quer, desrespeitando um companheiro que está falando, que gosta de V. Exa...

O Sr. Presidente - A Presidência consulta o Deputado Raul Lima Neto sobre concessão da palavra e se continua a palavra com o Deputado Agostinho Patrús.

O Deputado Raul Lima Neto - Concedi a palavra, mas gostaria de interpelar o meu companheiro.

O Deputado Agostinho Patrús - V. Exa. está cassando a minha palavra.

O Sr. Presidente - Se V. Exa. concedeu a palavra, a palavra está com o Deputado Agostinho Patrús.

O Deputado Raul Lima Neto - Mas V. Exa. está brincando.

O Deputado Agostinho Patrús (Em aparte) - Estamos querendo dizer, Deputado Raul Lima Neto, que a inteligência de V. Exa., iluminado por Deus que sempre foi, é uma inteligência brilhante e há de entender a minha posição. Aliás, foi a posição que V. Exa. assumiu diante daquele microfone. V. Exa. gostaria de discutir o projeto, mas como havia poucos Deputados, V. Exa. ia inscrever-se para discuti-lo à tarde.

#### Questão de Ordem

O Deputado Agostinho Patrús - Diante disso, e como não temos "quorum", peço a compreensão de V. Exa. para que possamos ouvi-lo à tarde com toda a atenção, com este Plenário cheio, e que o Presidente encerre a reunião, de plano, porque não há "quorum" para que continuemos absorvendo a inteligência de V. Exa. neste brilhante pronunciamento. Muito obrigado.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, bem

como para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

#### ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 388ª reunião ordinária, em 1º/7/98

##### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

##### 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.733/98, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 12.762, de 14/1/98. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Agostinho Patrús opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Mauri Torres emitiu parecer pela rejeição das Emendas nºs 1 a 8, 10 e 11 e pela aprovação da Emenda nº 12, que apresenta, bem como da Subemenda nº 1, de sua autoria, à Emenda nº 9.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/95, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que acrescenta o art. 300 à Constituição do Estado e suprime o inciso I do seu art. 139. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/98, do Deputado Gilmar Machado, que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com o Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.385/97, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação ou reversão dos imóveis que menciona. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação da Emenda nº 2 ao Substitutivo nº 1.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.543/97, do Deputado Paulo Piau, que altera o art. 1º da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação da Emenda nº 8 na forma da Subemenda nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 7 e 9.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.595/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Machado imóvel que menciona. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição da Emenda nº 1 e pela aprovação da Emenda nº 2.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51/98, do Deputado Ermano Batista, que altera o art. 45 da Constituição do Estado. A Comissão

Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Carlos Pimenta opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97, do Deputado José Bonifácio, que acrescenta artigo à Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98, do Deputado Romeu Queiroz, que altera os arts. 73, 74, 155 e 158 da Constituição do Estado e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.053/96, da Deputada Maria José Haueisen, que altera dispositivos da Lei nº 11.745, de 17/1/95, que disciplina a realização de audiências públicas regionais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.394/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que transfere para a Secretaria da Justiça a administração dos estabelecimentos que menciona. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.649/98, da Mesa da Assembléia, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 5.176, de 6/11/97, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 10, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/98, do Deputado Antônio Júlio, que dá nova redação ao art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/52, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.485/97, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que especifica ao Município de Divinópolis. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ficando prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.203/97, da Deputada Maria José Haueisen, que institui o Fundo Rotativo de Fomento à Agricultura Familiar e de Viabilização de Assentamentos Agrários no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Política Agropecuária opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.269/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de sua propriedade ao Município de São Sebastião da Vargem Alegre. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.462/97, do Deputado Anderson Aduino, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.555/97, do Governador do Estado, que autoriza a alienação de imóveis da RURALMINAS. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.584/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que cria a Campanha Estadual de Prevenção de Acidente Doméstico. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.594/98, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Assuntos Municipais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Assuntos Municipais, e 2 a 5, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.617/98, do Deputado Jorge Hannas, que dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento da Bandeira Nacional e da execução do Hino Nacional Brasileiro nas escolas públicas do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua rejeição.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.622/98, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a conceder desconto nas tarifas cobradas pela COPASA-MG e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.631/98, do Deputado Antônio Júlio, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário com precatórios e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.642/98, do Deputado Tarcísio Henriques, que altera a Lei nº 12.622, de 25/9/97, que cria a Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. O parecer da Comissão de Justiça, pela inconstitucionalidade do projeto, foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nº 1 a 3, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.644/98, do Deputado Leonídio Bouças, que institui a Medalha Construtor do Progresso e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.662/98, do Deputado Ronaldo Vasconcelos, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tiros o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.666/98, do Governador do Estado, que cria estabelecimento penitenciário na estrutura da Secretaria da Justiça e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.667/98, da Comissão de Direitos Humanos, que concede indenização às vítimas do acidente ocorrido no Bairro Gameleira. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com as Emendas nºs 2, da Comissão de Justiça, e 3, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2, da Comissão de Justiça, e 3, da Comissão de Direitos Humanos, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.707/98, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre expedição de documento de transferência escolar nas escolas públicas estaduais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma

do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.715/98, do Governador do Estado, que institui a política de regulação dos serviços públicos concedidos ou permitidos, cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Administração Pública, 6 e 7, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 5, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.758/98, do Governador do Estado, que autoriza a reversão do imóvel que especifica a Marina Machado Real. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.763/98, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.398, de 6/1/94, que cria o Fundo Pró-Floresta, e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Política Agropecuária opina por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.068/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura e dá outras providências. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.373/97, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre renúncia à aposentadoria do servidor público estadual. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.427/97, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.546/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Finanças e a estrutura orgânica da Secretaria da Fazenda e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.581/97, do Deputado Antônio Júlio, que estabelece normas pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública estadual e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.609/98, do Governador do Estado, que substitui o Anexo I da Lei nº 12.729, de 30/12/97, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.632/98, do Deputado Dinis Pinheiro, que revoga dispositivo da Lei nº 12.734, de 31/12/97, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.741/98, do Deputado Romeu Queiroz, que cria serventias no foro extrajudicial no Município de Montalvânia. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 1º/7/98

Pauta Complementar

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.642/98, do Deputado Tarcísio Henriques.

Ordem do dia da 17ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 9h30min do dia 1º/7/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.322/97, do Deputado Gilmar Machado; 1.736/98, do Deputado José Militão; 1.708/98, do Deputado Leonídio Bouças; 1.570/97, do Deputado Miguel Martini.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.748/98, do Deputado José Henrique; 1.751/98, do Deputado Paulo Piau; 1.561/97 e 1.738/98, do Deputado Sebastião Helvécio.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 98ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, a realizar-se às 10 horas do dia 1º/7/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.397/97, da CPI do Sistema Penitenciário; 1.290/97, do Deputado José Militão.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.668/98, do Deputado Geraldo Rezende; 1.494/97, do Deputado Gilmar Machado; 1.259/97, do Deputado José Militão; Projeto de Lei Complementar nº 30/98, da CPI do Sistema Penitenciário.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Requerimento nº 2.239/97, do Deputado Geraldo Nascimento.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 105ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 11 horas do dia 1º/7/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.772/98, do Deputado Gil Pereira; 1.675/98, do Deputado José Maria Barros; 1.753/98, do Deputado Leonídio Bouças; 1.467/97, da Deputada Maria Olívia; 1.460/97, do Deputado Ronaldo Vasconcelos; 1.790/98, do Tribunal de Contas.

Projeto de Lei Complementar nº 34/98, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.774/98, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 1.785/98, do Deputado Ambrósio Pinto; 1.797/98, do Deputado Cleuber Carneiro; 1.775/98, do Deputado Francisco Ramalho; 1.792/98, do Deputado Ivo José; 1.778/98, do Deputado José Bonifácio; 1.787/98, do Deputado José Henrique; 1.783/98, do Deputado Miguel Martini; 1.795/98, do Deputado Péricles Ferreira; 1.777/98, do Deputado Paulo Piau; 1.791 e 1.794/98, do Deputado Paulo Schettino; 1.773/98, do Deputado Romeu Queiroz; 1.779/98, do Deputado Ronaldo Vasconcelos; 1.776 e 1.786/98, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 1.796/98, do Deputado Wanderley Ávila.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a realizar-se às 15 horas do dia 1º/7/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.669/98, da Deputada Maria José Hauelsen.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.634/98, do Deputado Bené Guedes; 2.628/98, do Deputado Kemil Kumaira; 2.633/98, do Deputado Wanderley Ávila.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 72ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 9h30min do dia 2/7/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Ordem do dia da 19ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 2/7/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

Apreciação do substitutivo apresentado em Plenário ao Projeto de Lei nº 1.584/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que cria a Campanha Estadual de Prevenção de Acidente Doméstico.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**Finalidade: ouvir técnicos da vigilância sanitária, que prestarão esclarecimentos acerca da falsificação de medicamentos no Estado e do controle que está sendo feito para sanar esse grave problema.**

#### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

##### Edital de Convocação

##### Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 1º/7/98, destinadas, a primeira, à discussão e à votação de pareceres e à votação de requerimentos e à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado; 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado; 1/95, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado; 44/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que acrescenta o art. 300 à Constituição do Estado e suprime o inciso I do seu art. 139; 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado; 54/98, do Deputado Gilmar Machado, que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Constituição do Estado; 51/98, do Deputado Ermano Batista, que altera o art. 45 da Constituição do Estado; 35/97, do Deputado José Bonifácio, que acrescenta artigo à Constituição do Estado; 53/98, do Deputado Romeu Queiroz, que altera os arts. 73, 74, 155 e 158 da Constituição do Estado e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; dos Projetos de Lei nºs 1.733/98, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 12.762, de 14/1/98; 1.543/97, do Deputado Paulo Piau, que altera o art. 1º da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências; 1.053/96, da Deputada Maria José Hauelsen, que altera dispositivos da Lei nº 11.745, de 17/1/95; 1.394/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que transfere para a Secretaria da Justiça a administração dos estabelecimentos que menciona; 1.485/97, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que especifica ao Município de Divinópolis; 1.203/97, da Deputada Maria José Hauelsen, que institui o Fundo Rotativo de Fomento à Agricultura Familiar e de Viabilização de Assentamentos Agrários no Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 1.269/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de sua propriedade ao Município de São Sebastião da Vargem Alegre; 1.462/97, do Deputado Anderson Aduato, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96; 1.584/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que cria a Campanha Estadual de Prevenção de Acidente Doméstico; 1.617/98, do Deputado Jorge Hannas, que dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento da Bandeira Nacional e da execução do Hino Nacional Brasileiro nas escolas públicas do Estado; 1.622/98, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a conceder desconto nas tarifas cobradas pela COPASA-MG e dá outras providências; 1.631/98, do Deputado Antônio Júlio, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário com precatórios e dá outras providências; 1.642/98, do Deputado Tarcísio Henriques, que altera a Lei nº 12.622, de 25/9/97, que cria a Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 1.644/98, do Deputado Leonídio Bouças, que institui a Medalha Construtor do Progresso e dá outras providências; 1.662/98, do Deputado Ronaldo Vasconcelos, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tiros o imóvel que especifica; 1.666/98, do Governador do Estado, que cria estabelecimento penitenciário na estrutura da Secretaria da Justiça e dá outras providências; 1.707/98, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre expedição de documento de transferência escolar nas escolas públicas estaduais; 1.758/98, do Governador do Estado, que autoriza a reversão do imóvel que especifica a Marina Machado Real; 1.068/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura e dá outras providências; 1.373/97, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre renúncia à aposentadoria do servidor público estadual; 1.427/97, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel que especifica; 1.546/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Finanças e a estrutura orgânica da Secretaria da Fazenda e dá outras providências; 1.609/98, do Governador do Estado, que substitui o Anexo I da Lei nº 12.729, de 30/12/97, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências; 1.632/98, do Deputado Dinis Pinheiro, que revoga dispositivo da Lei nº 12.734, de 31/12/97, e dá outras providências; 1.741/98, do Deputado Romeu Queiroz, que cria serventias do foro extrajudicial no Município de Montalvânia; 1.555/97, do Governador do Estado, que autoriza a alienação de imóveis da RURALMINAS; 1.594/98, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Assuntos Municipais e dá outras providências; 1.715/98, do Governador do Estado, que institui a política de regulação dos serviços públicos concedidos ou permitidos, cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Estado e dá outras providências; e 1.763/98, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.398, de 6/1/94, que cria o Fundo Pró-Floresta e dá outras providências; do Projeto de Resolução nº 1.649/98, da Mesa da Assembléia, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 5.176, de 6/11/97, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; e do Projeto de Lei Complementar nº 33/98, do Deputado Antônio Júlio, que dá nova redação ao art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/52, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais; e à discussão e à votação de pareceres de redação final; e a segunda, à discussão e à votação de pareceres e à votação de requerimentos e à apreciação da matéria constante na primeira acrescida dos Projetos de Lei nºs 1.385/97, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação ou reversão dos imóveis que menciona; 1.595/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Machado o imóvel que menciona; 1.667/98, da Comissão de Direitos Humanos, que concede indenização às vítimas do acidente ocorrido no Bairro Gameleira; 1.581/97, do Deputado Antônio Júlio, que estabelece normas pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública estadual e dá outras providências; 1.650/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a reverter, mediante doação, imóvel ao Município de Carmo do Rio Claro; 1.651/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Vitória o imóvel que menciona; e 1.745/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jequeri; e à discussão e à votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 30 de junho de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 55/98

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Maria Barros, Antônio Júlio, Ivair Nogueira e Gilmar Machado, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/7/98, às 9h30min, no Plenarinho III, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1998.

Sebastião Costa, Presidente.

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer SOBRE A MENSAGEM Nº 267/98, pela QUAL se INDICAm PROFESSORES PARA INTEGRAREM O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 267/98, publicada em 21/5/98, o Governador do Estado submete a esta Casa, nos termos da alínea "b" do inciso XXIII do art. 62 da Constituição Estadual, os nomes dos professores Carlos Roberto de Souza, Maria de Lourdes Melo Prais e Ronaldo de Noronha e do Pastor Ader Alves de Assis para integrarem o Conselho Estadual de Educação.

Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 146 do Regimento Interno, compete-nos emitir o parecer sobre a indicação acima referida, após arguição pública dos candidatos.

Os candidatos apresentaram seus currículos, comprovando seu notório saber e sua capacidade na área educacional. Às questões formuladas por esta Comissão responderam de forma clara e inofismável, comprovando o acerto da escolha de seus nomes para integrarem o Conselho Estadual de Educação.

#### Conclusão

À vista do exposto, opinamos favoravelmente à indicação dos nomes dos professores Carlos Roberto de Souza, Maria de Lourdes Melo Prais e Ronaldo de Noronha e do Pastor Ader Alves de Assis para integrarem o Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1998.

Ivair Nogueira, Presidente - Antônio Andrade, relator - Gilmar Machado - José Maria Barros.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.769/98

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em análise pretende seja declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Céu Anil - ASCOMOBACA -, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Feito o exame preliminar da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, por sua constitucionalidade e por sua legalidade, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

A Associação em apreço visa a ajudar pessoas carentes, principalmente nas áreas de saúde, habitação, educação e lazer. A prática de atividades de caráter assistencial e filantrópico torna justa a decisão de considerá-la de utilidade pública.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.769/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1998.

Wilson Trópia, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.423/97

Comissão de Direitos Humanos

#### Relatório

De autoria da Deputada Maria José Haueisen, o projeto de lei em tela propõe que se proíba a divulgação de requisitos discriminatórios em editais e anúncios publicitários de concurso e de seleção de pessoal.

Publicada, foi a matéria distribuída, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu parecer pela constitucionalidade, pela juridicidade e pela legalidade, tendo-se-lhe acrescentado a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito.

#### Fundamentação

A proposição ora analisada objetiva coibir a instituição de requisitos discriminatórios para os candidatos a emprego em todas as áreas de atividades.

A expressão "boa aparência", tantas vezes citada como requisito para a candidatura a emprego, mascara, na realidade, um profundo conteúdo de preconceito e discriminação, culturalmente arraigado na sociedade brasileira. Sob o manto da exigência de boa aparência discriminam-se, na maioria das vezes, aqueles que, pela origem, raça, etnia, sexo, orientação sexual ou cor, diferem dos critérios ideológicos instituídos subjetivamente pelo responsável pela seleção de pessoal. A proposição é, portanto, meritória quanto à garantia dos direitos humanos dos cidadãos mineiros que buscam colocação profissional.

Não obstante, entendemos dispensável a oposição da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, ao projeto, já que o art. 1º da proposição detalha de forma precisa a discriminação por aparência. É mais conveniente o texto legal referir-se genericamente ao impedimento de discriminação por aparência do que ater-se a uma expressão linguística em especial.

Sugerimos que às formas de discriminação possíveis se aduza a discriminação por etnia, credo religioso, convicção política e orientação sexual, expressões citadas no Programa Nacional de Direitos Humanos. Estaria assim excluída dos objetivos do projeto somente a discriminação por idade, o que nos parece adequado, uma vez que esse pode ser um critério legítimo para a contratação de pessoal.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.423/97 com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

#### Subemenda nº 1 à emenda nº 1

O art. 1º do Projeto de Lei nº 1.423/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - É proibida a instituição e a divulgação de requisitos relacionados com aparência, origem, raça, etnia, sexo, cor, credo religioso, convicção política ou orientação sexual, ou qualquer outra forma de discriminação, nos editais e anúncios publicitários de concurso e de seleção de pessoal."

Sala das Comissões, 6 de maio de 1998.

João Leite, Presidente - Durval Ângelo, relator - Ivair Nogueira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.555/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

Por meio da Mensagem nº 239/97, o Governador do Estado envia a esta Casa o Projeto de Lei nº 1.555/97, que autoriza a alienação de imóveis da Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS.

Preliminarmente foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que, preliminarmente, não encontrando óbices à tramitação da matéria, opinou por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Posteriormente, foi a matéria apreciada pela Comissão de Administração Pública que opinou por sua aprovação.

Vem agora, portanto, a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, de acordo com o que estabelecem as disposições regimentais.

#### Fundamentação

Os Municípios de Itambacuri, Pirapora, Oliveira, Gouveia e Coromandel, segundo informações do Executivo estadual, se interessaram pela compra dos imóveis objetos da proposição em análise, constituídos por lotes urbanos sem construção, exceto o de Coromandel, que tem por benfeitoria um prédio residencial de dois pavimentos.

Tais imóveis, integrantes do patrimônio da Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS -, não estão ligados ao objetivo fim da entidade e sua alienação aos municípios acima citados se fará mediante a condição de que sejam destinados à implantação de infra-estrutura de interesse social, fundamento constitucional que hoje rege a utilização da propriedade pública em nosso Estado.

Efetuada a transação, teremos, então, a entrada do munerário correspondente ao valor da venda no patrimônio da entidade em dez (10) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, após a avaliação prévia, nos termos do art. 18 da Constituição do Estado, o que constitui, inegavelmente, operação financeira amparada legalmente.

Ainda que o projeto estabeleça, no seu art. 3º, na ausência de interesse dos municípios, a alienação a terceiros, isso não traz alteração do ponto de vista financeiro e orçamentário para a entidade vendedora, ou seja, RURALMINAS.

#### Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.555/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - José Braga, relator - Marcos Helênio - Sebastião Navarro Vieira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.594/98

(Redação nos Termos do art. 138, § 1º do Regimento Interno)

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto em tela dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e dá outras providências. Foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, e de Assuntos Municipais e Regionalização, que opinou pela sua aprovação, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer nos termos regimentais. Durante a reunião, foram apresentadas propostas de emendas, com as quais concorda este relator, sendo concedido prazo para elaboração da nova redação do parecer.

#### Fundamentação

O objetivo do projeto em análise é alterar a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e proceder à extinção, transformação e criação de cargos do seu quadro de pessoal.

Compete à referida Secretaria promover a integração dos municípios, apoiar e incentivar o associativismo municipal, promover a modernização administrativa dos governos municipais, compatibilizar planos, programas e projetos federais e estaduais com os dos municípios, promover a descentralização das ações de governo e outras atividades correlatas,

com a finalidade de formular a política de desenvolvimento dos municípios mineiros.

O projeto propõe a ampliação das atribuições da Secretaria, o que demonstra maior preocupação do Governo do Estado com os problemas regionais e o intercâmbio entre os municípios.

Na nova estrutura orgânica proposta, há um remanejamento das atribuições de alguns setores, através da transformação de algumas unidades e extinção de outras, com o objetivo de se lograr maior racionalidade administrativa.

Com a nova estrutura proposta, serão extintos seis cargos de Diretor I, de provimento em comissão, e transformados três cargos de Diretor II, de provimento em comissão, em três cargos de Assessor-Chefe, destinados à Assessoria de Planejamento e Coordenação, Auditoria Interna e Assessoria de Convênios, órgãos constantes da estrutura proposta. Por fim, serão criados doze cargos comissionados no Quadro Especial de Pessoal da Secretaria, a saber: um cargo de Assistente de Gabinete, quatro cargos de Oficial de Gabinete, quatro cargos de Assistente Administrativo e três cargos de Assessor II.

Em 1998 o orçamento total da SEAM, autorizado por esta Casa, é de R\$ 68.425.291,00, sendo de R\$ 1.984.844,00 a despesa com pessoal. As alterações no quadro de pessoal possibilitarão uma economia de recursos da ordem de R\$ 2.953,00 ao ano, uma vez que os vencimentos dos cargos extintos ultrapassam os dos novos, o que atende aos objetivos de contenção de gastos e de saneamento das contas públicas, conforme quadro abaixo:

#### ALTERAÇÃO DE CARGOS PROPOSTA

Cargo	Situação	Nº	Vencimento (R\$)	Total Anual (R\$)
			(R\$)	
Diretor I	Extinto	6	772,74	(-) 60.273,72
Diretor II	Transformado	3	1.188,81	(-) 46.363,59
Assessor-Chefe	Transformado	3	1.188,81	(+) 46.363,59
Assistente de Gabinete	Criado	1	379,65	(+) 4.935,45
Oficial de Gabinete	Criado	4	213,92	(+) 11.123,84
Assistente Administrativo	Criado	4	213,92	(+) 11.123,84
Assessor II	Criado	3	772,74	(+) 30.136,80
Diferença no Dispendio Anual				(-) 2.953,79

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.594/98, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, e com as Emendas nºs 2, 3, 4 e 5 a seguir redigidas.

#### EMENDA Nº 2

Acrescente-se ao art. 3º o seguinte inciso:

"Art. 3º - ...

..... - prestar assistência técnica aos Municípios;"

#### EMENDA Nº 3

Dê-se ao inciso II do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

II - Auditoria Interna:

a) Centro de Prestação de Contas;

b) Centro de Auditoria;"

#### EMENDA Nº 4

Dê-se ao inciso IV do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º- ...

IV- Assessoria de Convênios:

- a) Centro de Atendimento aos Municípios;
- b) Centro de Atendimento às Associações e Entidades;"

#### EMENDA Nº 5

Suprima-se a alínea "a" do inciso VI do art. 4º, reordenando-se as demais.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Mauri Torres, relator - Marcos Helênio - Sebastião Navarro Vieira - Antônio Roberto.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.715/98

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

O projeto de lei em epígrafe institui a política de regulação dos serviços públicos concedidos ou permitidos, cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos - ARSEMG - e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, e a Comissão de Administração Pública opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 5, que apresentou.

#### Fundamentação

O Brasil experimenta um amplo processo de reformulação do papel do Estado, que passa a agente regulador de atividades antes exclusivas do setor público e que agora são objeto de permissão e concessão.

Nesse novo cenário, caberá ao Estado promover a competitividade em setores onde, antes, inexistia a concorrência entre agentes econômicos ou onde a concorrência era imperfeita, dado o pequeno número de prestadores de serviços públicos. A desregulamentação tem por objetivo aperfeiçoar a competitividade, sem substituir a iniciativa privada, como acontecia no modelo intervencionista.

Caberá ainda ao Estado garantir os direitos dos usuários e consumidores dos serviços públicos, fiscalizar a qualidade desses serviços e dirimir conflitos que possam surgir entre usuários e empresas concessionárias ou permissionárias, ou entre essas e o poder concedente.

Em Minas Gerais, pretende-se criar apenas uma agência reguladora para todos os serviços, a ARSEMG, entidade de natureza autárquica, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Caberá à Agência regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos delegados, controlar as tarifas, reprimir violação aos direitos dos usuários, apurar infrações e aplicar as penalidades previstas na lei, entre outras atribuições.

Para cumprir tal finalidade, a agência será dotada de autonomia administrativa e financeira e contará com dirigentes técnicos nomeados pelo Governador do Estado, que não serão demissíveis "ad nutum".

O art. 38 contém impropriedade ao estabelecer a gratificação temporária de 10% da remuneração do Diretor-Geral. O correto é "vencimentos", porque a remuneração é individual e variável conforme o tempo de serviço do servidor e as atividades desenvolvidas no passado.

Consideramos que a gratificação temporária estabelecida para servidor requisitado pela ARSEMG é desnecessária, razão pela qual apresentamos a Emenda nº 6 ao Substitutivo nº 1.

Para o atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto no projeto, o Poder Executivo ficará autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 572.861,70 (quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Como está sendo criada nova unidade orçamentária, é necessária a abertura de crédito especial, cuja memória de cálculo demonstramos a seguir:

Repercussão Financeira da Criação da ARSEMG

Denominação do Cargo ou Função	Quantidade	Valor (R\$)
Diretor-Geral	01	6.000,00
Conselheiro	04 (1)	20.400,00
Diretor	05	19.250,00

Gratificações Temporárias	10	5.775,00
Recolhimento à Previdência		2057,00
Total mensal		53.482,00

(1) - os quatro Conselheiros que não ocupam o cargo de Diretor-Geral recebem 85% de sua remuneração.

Total das despesas no ano

Despesas	Valor (R\$)
Total mensal	53.482,00
13º salário proporcional	38.041,70
Total do crédito especial	572.861,70

Fonte: SEPLAN-MG

OBS: os cálculos acima levaram em consideração o limite de 10 gratificações.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.715/98, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Administração Pública e com as Emendas nºs 6 e 7, que apresentamos a seguir e pela prejudicialidade da Emenda nº 5 da Comissão de Administração Pública.

#### EMENDA Nº 6 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Suprima-se o § 1º do art. 38, passando o § 2º a parágrafo único.

#### EMENDA Nº 7 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Dê-se ao art. 44 a seguinte redação:

"Art. 44 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação".

Sala das Comissões, 30 de junho de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Mauri Torres, relator - José Braga - Sebastião Navarro Vieira - Antônio Roberto - Marcos Helênio (voto contrário).

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.763/98

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.763/98 altera dispositivos da Lei nº 11.398, de 6 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Pró-Floresta.

A proposição, que foi distribuída às comissões competentes, não recebeu parecer da Comissão de Constituição e Justiça, por força de requerimento deferido pela Presidência da Casa. Quanto ao mérito, a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial emitiu parecer pela aprovação da matéria.

Cabe agora à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária emitir o parecer quanto aos aspectos orçamentários da proposição.

#### Fundamentação

Como salientado anteriormente, o projeto promove modificações na Lei 11.398/94, que dispõe sobre o Fundo Pró-Floresta. A principal delas é a extensão da aplicação dos recursos do Pró-Floresta a "programas similares que vierem a ser criados, por recomendação do Grupo Coordenador", nos termos do projeto de lei. De imediato, os retornos decorrentes do financiamentos do Pró-Floresta, até o limite de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e até o exercício fiscal de 2000, serão transferidos e incorporados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural \_FUNDERUR-.

Outra modificação refere-se aos itens que podem ser considerados como investimento para efeito do financiamento, incluindo-se o custo da terra que, pela lei em vigor, está excluído do financiamento. A amortização do principal, que é mensal, passa, nos termos do projeto, a ser definida pelas características do empreendimento. A taxa de juro é fixada em 12% (doze por cento) ao ano e a comissão do agente financeiro, que pela lei é de até 3% (três por cento), é fixada em 3%, igualando-se àquela normalmente cobrada pelo Banco nos

demais empreendimentos.

Ainda, pelo projeto de lei, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais assume a condição de mandatário do Estado, para os fins previstos na Lei nº 11.398, de 1994. Finalmente, o Executivo revoga o inciso III do art. 3º, que incluía entre os recursos do Pró-Floresta os decorrentes do Contrato de Empréstimo nº 2.895-BR, firmado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento -BIRD. Apresentamos a Emenda nº 1, que suprime tal condição, por duas razões. Em primeiro lugar, não se trata, evidentemente, de matéria contrária ao disposto na lei e no projeto de lei. Em seguida, pelo simples fato de os recursos do Contrato de Empréstimo nº 2.895 já se terem incorporado ao Fundo Pró-Floresta, não há razão para dispor sobre a matéria na cláusula revogatória. A Emenda nº 2 visa a corrigir erro técnico de classificação.

Portanto, as modificações propostas ampliam o campo de aplicação dos recursos na área rural e abrem perspectiva para o financiamento de programas similares. Não existem, assim, óbices orçamentários à aprovação do projeto.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.763/98, no 1º turno, com as Emendas nº 1 e 2, desta Comissão.

#### EMENDA Nº 1

Suprima-se, do art. 7º, a expressão "em especial, o inciso III do art. 3º de Lei nº 11.398, de 6 de janeiro de 1994".

#### EMENDA Nº 2

Substitua-se, no § 3º do art. 3º da Lei nº 11.398, de 6/11/94, a que se refere o art. 2º do projeto a expressão "nº 4061 13171041. 0001 4313 571" pela expressão "nº 4061 13711041. 195 0001 4313 571".

Sala das Comissões, 30 de junho de 1998 .

Kemil Kumaira, Presidente - Mauri Torres, relator - Sebastião Navarro - Antônio Roberto - José Braga - Marcos Helênio.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 2.595/98

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

As Comissões de Política Agropecuária e Agroindustrial e de Direitos Humanos requerem seja enviado ofício ao Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA - solicitando o encaminhamento a esta Casa das cópias das notas fiscais das vacinas adquiridas pelo proprietário da Fazenda Cedro, localizada no Município de Coromandel, no ano agrícola de junho de 1996 a junho de 1997, que estariam, como de praxe, arquivadas naquela autarquia.

Após a sua publicação em 16/5/98, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Por força do art. 62, XXXI, da Constituição do Estado, compete privativamente ao Poder Legislativo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Com respeito à solicitação proposta no requerimento, ou seja, o pedido de cópias das notas fiscais das vacinas adquiridas pelo proprietário da Fazenda Cedro, é de nosso entendimento que ele ultrapassa as atribuições de fiscalização e controle conferidas a este Poder.

Conforme dispõe o mencionado art. 62, compete privativamente à Assembléia Legislativa fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Como o proprietário das terras em questão é pessoa física que não gerencia dinheiro, bem ou valores públicos, consideramos ingerência desta Casa requerer ao IMA as referidas cópias.

Ainda com referência ao proposto, ponderamos que, como a matéria não está devidamente fundamentada, não podemos afirmar que haja finalidade pública motivando o pedido da Comissão.

#### Conclusão

Diante do aludido, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 2.595/98.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 24 de junho de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Elmo Braz, relator - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo.

#### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 30/6/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.155 e 1.252, de 1995, 1.365, de 1996, 1.432, 1.436, 1.443, 1.475 e 1.476, de 1997, 1.531, 1.547, 1.550, 1.551, 1.552, 1.553 e 1.554, de 1998, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria.

nomeando Daniela França para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20.

Gabinete do Deputado Geraldo Nascimento

exonerando Jurandir Carmo de Oliveira do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;

exonerando Nivaldo Siqueira de Araújo do cargo Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

exonerando Vera Lúcia Ferreira e Lima do cargo Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Cláudio Roberto Fernandes de Souza para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;

nomeando Jurandir Carmo de Oliveira para o cargo de Motorista, padrão AL-10;

nomeando Nivaldo Siqueira de Araújo para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Vera Lúcia Ferreira e Lima para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Irani Barbosa

exonerando, a partir de 30/6/98, Alvínia Miranda Viana do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Ivo José

exonerando Márcio da Silva Lima do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando Maria Cecília Ferreira Delfino do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;

nomeando Márcio Luís Dornelas para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Maria Cecília Ferreira Delfino para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23;

nomeando Neuza Maria de Moura para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Marco Régis

exonerando Paulo Elisiário Nunes do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;

nomeando Nicolau Coimbra Campedelli para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29.

Gabinete da Deputada Maria Olívia

exonerando Eurico Ribeiro Silva do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;

exonerando Fátima Vânia Dutra Monteiro do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando Joanes Bosco Januário do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando José Luiz Baia Henriques do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;

exonerando Ricardo Bernardes Nogueira do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando Rodrigo Goulart de Oliveira Silva do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Eurico Ribeiro Silva para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

nomeando Joanes Bosco Januário para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando José de Paula Moreira para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;

nomeando José Luiz Baia Henriques para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

nomeando Ricardo Bernardes Nogueira para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18.

Gabinete do Deputado Paulo Piau

exonerando, a partir de 1º/7/98, Maria da Conceição Bicalho Martins do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;

nomeando José Eustáquio das Graças Barbosa para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29.

Gabinete do Deputado Romeu Queiroz

exonerando Eleonor Maria de Deus Barcelos do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Ana Paula de Deus Barcelos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

#### Gabinete do Deputado Sebastião Costa

exonerando Cássia Imbelloni H Manzolaro do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

exonerando José Cláudio de Oliveira do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

exonerando Maria de Lourdes Carvalho do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

exonerando Miriam Fátima de Souza do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23;

nomeando Cássia Imbelloni H Manzolaro para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Fábio de Assis Pereira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando José Cláudio de Oliveira para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

nomeando Miriam Fátima de Souza para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29.

#### Gabinete do Deputado Toninho Zeitune

exonerando Paulo César Grecco do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;

nomeando Barina Ferreira Toledo Smargiassi para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Paulo César Grecco para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, e 1.522, de 4/3/98, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Ajax Barcelos do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria;

nomeando Eleonor Maria de Deus Barcelos para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, e da Resolução nº 5.086, de 31/8/90, assinou o seguinte ato:

**exonerando, a pedido, a partir de 31/12/97, José do Carmo Silva do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria da Assembléia, padrão AL-30, nível II, código AL-GM, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.**

#### ERRATAS

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 20/6/98, pág. 40, col. 4, onde se lê:

"exonerando Cecília Sica Cautiero Abi-Acl", leia-se:

"exonerando, a partir de 1º/5/98, Cecília Sica Cautiero Abi-Acl".

Onde se lê:

"exonerando Maria Isabel Gomes de Matos", leia-se:

"exonerando, a partir de 1º/5/98, Maria Isabel Gomes de Matos".

Onde se lê:

"dispensando Rosemeire Rodrigues Maia", leia-se:

"dispensando, a partir de 1º/5/98, Rosemeire Rodrigues Maia".

Onde se lê:

"dispensando Wamberto Dias da Silva", leia-se:

"dispensando, a partir de 1º/5/98, Wamberto Dias da Silva".

Termos de Convênio para transferência de recursos financeiros que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas:

Na publicação do documento em epígrafe, verificada na edição de 30/6/98, na pág. 63, col. 4, onde se lê:

"Convênio Nº 00142 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Glauclândia - Glauclândia.

Indicacao do Deputado: Cleuber Carneiro.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para ser doado a familias carentes.", leia-se:

"Convênio Nº 00142 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Glauclândia - Glauclândia.

Indicacao do Deputado: Cleuber Carneiro.

Objeto: Aquisicao de material de construcao para ser doado a familias carentes."

Na pág. 64, col. 4, onde se lê:

"Convênio Nº 00255 - Valor: R\$27.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Conceicao Ouros - Conceicao Ouros.

Indicacao do Deputado: Bilac Pinto.

Objeto: Modificacao de rede energia eletrica em rede de distribuicao urbana ref. instalacao/substituicao de lampadas de vapor de sodio, a ser realizado na Av. Barao Rio Branco e Av. Cel. Domingos Rosa e Pca. Dr. Carolino.

Convênio Nº 00257 - Valor: R\$8.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Diamantina - Diamantina.

Indicacao do Deputado: Joao Batista Oliveira.

Objeto: Promover a reestruturacao do Sistema de Repetidora de Televisao do Bairro Vila Operaria.", por motivo de supressão indevida, leia-se:

"Convênio Nº 00255 - Valor: R\$27.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Conceicao Ouros - Conceicao Ouros.

Indicacao do Deputado: Bilac Pinto.

Objeto: Modificacao de rede energia eletrica em rede de distribuicao urbana ref. instalacao/substituicao de lampadas de vapor de sodio, a ser realizado na Av. Barao Rio Branco e Av. Cel. Domingos Rosa e Pca. Dr. Carolino.

Convênio Nº 00256 - Valor: R\$20.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Tocos Moji - Tocos Moji.

Indicacao do Deputado: Bilac Pinto.

Objeto: Custeio de 250 horas de maquina esteira, 200 horas de retro-escavadeira, 200 horas de moto niveladora, 200 horas de carregadeira para manutencao das estradas vicinais do municipio.

Convênio Nº 00257 - Valor: R\$8.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Diamantina - Diamantina.

Indicacao do Deputado: Joao Batista Oliveira.

Objeto: Promover a reestruturacao do Sistema de Repetidora de Televisao do Bairro Vila Operaria."